

# PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 90177/2025-DLC

## CONTRATANTE (UASG 986477)

Município de Guarulhos

## OBJETO

Aquisição de console digital, mesa de som, amplificador e outros

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 12/09/2025 às 09h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço

## MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

COM RESERVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90177/2025- DLC**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.823/2024**

Torna-se público que o Município de Guarulhos, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado à Rua do Rosário, nº 300 – Vila dos Camargos – Guarulhos/SP – CEP 07111-080, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação deverá ser fornecido na forma e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida conforme ANEXO II – Memorial Descritivo.

**1.3. EMBASAMENTO LEGAL:** O procedimento licitatório e os atos dele decorrentes observarão as disposições, bem como demais normas complementares aplicáveis:

- Lei Federal nº 14.133/21

([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm))

- Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014

([https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp123.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm))

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).

**2.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**2.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**2.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**2.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**2.5.** Os critérios de preferência conforme art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 estão definidos no ANEXO II – Memorial Descritivo, **quando aplicável**.

**2.6.** Não poderão disputar esta licitação:

**2.6.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**2.6.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**2.6.2.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**2.6.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**2.6.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**2.6.4.1.** O impedimento de que trata o item acima será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**2.6.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.6.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**2.6.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

**2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;**

**2.6.8.1.** A vedação de que trata o item acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;**

**2.6.10.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**2.7.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2. e 2.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**2.8.** O disposto nos itens 2.6.2. e 2.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**2.9.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**3.2.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**3.2.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**3.2.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**3.2.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

**3.2.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.3.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.4.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**3.4.1.** No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**3.4.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**3.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 e 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

**3.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**3.7.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**3.8.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**3.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

**3.9.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**3.9.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**3.10.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**3.10.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**3.10.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**3.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**3.12.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**3.13.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1.** Valor ou desconto (mensal, unitário, anual, total do item, grupo ou global, etc., conforme definido no ANEXO II – Memorial Descritivo;

**4.1.2.** Marca/ Fabricante, (podendo ser registrado marca própria nos casos de serviços ou quando a licitante for a fabricante do produto) e no caso de medicamentos, materiais médicos hospitalares, odontológicos e outros, Registro no Ministério da Saúde (RMS): as licitantes deverão especificar para cada produto ofertado.

**4.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**4.2.1.** O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

**4.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.3.1.** Caso o valor unitário seja menor que R\$ 1,00, este poderá ser grafado com até quatro casas decimais.

**4.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.7.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

**4.7.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**4.7.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.7.

**4.8.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**4.9.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

**4.10.** Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**5.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**5.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

**5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01**.

**5.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

**5.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**5.11.** Para o envio de lances no pregão eletrônico, será adotado o modo de disputa “aberto e fechado”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**5.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.11.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

**5.11.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**5.11.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**5.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**5.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**5.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**5.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**5.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**5.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**5.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**5.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

**5.19.1.1.** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**5.19.1.2.** Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**5.19.1.3.** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**5.19.1.4.** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**5.19.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**5.19.2.1.** Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**5.19.2.2.** Empresas brasileiras;

**5.19.2.3.** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**5.19.2.4.** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**5.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

**5.20.1.** Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

**5.20.1.1.** Poderá ser aceito valor superior, desde que ainda seja compatível com o valor de mercado do produto ou serviço.

**5.20.1.2.** Os preços deverão ser validados com os valores ofertados na licitação se houver no mínimo 03 (três) fornecedores com preços compatíveis e/ou ser complementado com nova pesquisa acompanhada da devida justificativa da necessidade da contratação.

**5.20.2.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**5.20.3.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**5.20.4.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.20.5.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**5.20.6.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.20.6.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo ou por ofício quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

**5.21.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item **2.6**. do edital, especialmente

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**6.1.1.** SICAF;

**6.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**6.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União ( <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc> ).

**6.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**6.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

**6.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

**6.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

**6.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**6.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4 e ANEXO II – Memorial Descritivo quanto à preferência.

**6.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**6.6.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informar se foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

**6.6.1.** indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas;

**6.6.2.** O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

**6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:**

**6.7.1.** Contiver vícios insanáveis;

**6.7.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**6.7.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.7.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.7.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

**6.8.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**6.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**6.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:**

**6.9.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**6.9.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

**6.9.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**6.9.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.**

**6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha**

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.11.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

**6.11.2.** Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

**6.11.3.** Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

**6.11.4.** Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

**6.11.5.** Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

**6.12.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**6.12.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.12.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

**6.13.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**6.14.** Caso o Anexo II – Memorial Descritivo exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.15.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**6.16.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**6.17.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**6.18.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo a licitante apresentar:](#)

### **I – jurídica;**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual; ou
- b)** Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- c)** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **II – técnica: a documentação relativa à qualificação técnico-operacional será restrita a:**

- a)** prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso e conforme disposto no ANEXO II – Memorial Descritivo

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

**b)** declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**III - fiscal, social e trabalhista;**

**a)** a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c)** a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**d)** a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**e)** a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**f)** o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**IV – econômico-financeira.**

**a)** certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**7.2.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**7.3.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.4.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.5.** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**7.5.1.** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

**7.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, autenticação digital ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei.

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

**7.7.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**7.8.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**7.9.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**7.10.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**7.11.** Caso seja necessário a avaliação prévia do local de execução para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, a exigências e condições da visita serão estabelecidas no ANEXO II – Memorial Descritivo.

**7.12.** A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

**7.12.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

**7.13.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

**7.13.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

**7.14.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**7.14.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

**7.15.** A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

**7.15.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**7.16.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para [Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#):

**7.16.1.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**7.16.2.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**7.17.** Na análise dos documentos de habilitação, poderá ser sanado erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.18.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.14.1.

**7.19.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**7.20. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

**a)** Serão aceitas certidões positivas de débito, com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

**b)** A documentação, conforme o caso, deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).

**c)** A aceitação dos documentos obtidos via “internet” ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo Departamento de Licitações e Contratos.

**d)** Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

**e)** Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento.

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

**7.21. No caso de participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas serão acrescidos os seguintes procedimentos:**

**a)** As licitantes deverão comprovar, a sua condição de ME, EPP ou EQUIPARADAS por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente (CNPJ, documento da Junta Comercial, por exemplo).

**b)** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar, todos os documentos de habilitação exigidos, mesmo que apresentem alguma restrição, devendo estas serem sanadas no prazo definido neste edital.

**b1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar 123/2006.

**b2)** A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, conforme art. 43, §2º da Lei Complementar 123/2006.

**c)** A não comprovação da sua condição de ME, EPP e EQUIPARADAS e/ou não regularização dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a licitante estará sujeita às sanções legais, ficando sujeita inclusive ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

**7.21.1.** Os incisos acima não serão aplicados quando o valor estimado do grupo/ item/ global for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte conforme ao art. 4º, §1º da Lei 14.133/21.

**7.22. No caso de participação de empresas em consórcio, nos termos do artigo 15. da Lei 14133/21, serão observadas as seguintes normas:**

**I** - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

**II** - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

**III** - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

**IV** - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

**V** - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

**7.22.1.** Para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

**7.22.1.1.** O acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

**7.22.2.** O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso.

**7.22.3.** A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

## **8. DA RESERVA ÀS ME, EPP E EQUIPARADAS**

**8.1.** Caso a licitação seja EXCLUSIVA OU COM RESERVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS conforme instituído pelo artigo 48, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014:

**8.1.1.** Para o grupo/item reservado, nos termos do art. 48, inciso III: se não houver vencedor para o grupo/ item reservado, o vencedor da cota principal será convocado a assumir a cota reservada (mesmo grupo/ item de ampla participação), ou, diante da manifestação de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**8.1.2.** Para grupo/item destinado exclusivamente à ME/EPP/EQUIPARADAS: se não houver competidor enquadrado como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas relativamente ao grupo/ item reservado, a licitação será declarada deserta abrindo-se novo certame, com ampla participação.

**8.1.3. ATENÇÃO:** Se a mesma empresa vencer o grupo/ item reservado e a cota principal (mesmo grupo/ item de ampla participação), a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**8.1.4.** Haverá prioridade de aquisição do grupo/ item reservado, desde que a diferença do preço de contratação não seja superior a 5% (cinco por cento) do melhor preço válido na cota

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

principal (Vencedor); ressalvados os casos em que este for inadequado para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

**8.2.** A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, **DEVENDO O LICITANTE DECLARAR A OBSERVÂNCIA DESSE LIMITE**, conforme modelo ANEXO I – B.

**8.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**9.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**9.3.1.** A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**9.3.2.** O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**9.3.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**9.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**9.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

**9.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados junto ao Departamento de Licitações e Contratos, Rua do Rosário, nº 300 – Vila dos Camargos – Guarulhos/SP.

## **10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**10.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**10.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**10.1.2.1.** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**10.1.2.2.** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**10.1.2.3.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**10.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;

**10.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**10.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**10.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**10.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**10.1.5.** Fraudar a licitação

**10.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**10.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**10.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**10.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**10.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**10.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

**10.2.** Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

**10.2.1.** Advertência;

**10.2.2.** Multa;

**10.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.

**10.3.2.** As peculiaridades do caso concreto

**10.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes

**10.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública

**10.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**10.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2. e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**10.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**10.4.3.** A critério da Administração e sendo possível, o valor devido poderá ser descontado de eventual garantia prestada pela CONTRATADA. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**10.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**10.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2. e 10.1.3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Guarulhos, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2. e 10.1.3. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**10.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

**10.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**10.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**11.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**11.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

**11.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail [licitacaodcc@gmail.com](mailto:licitacaodcc@gmail.com), podendo sua confirmação ser feita através do telefone (11) 2423-8623 – Seção Técnica de Apoio às Licitações ou protocolada até às 16h30min do último dia do prazo, na Secretaria da Fazenda na Seção Administrativa de Expediente do Departamento de Licitações e Contratos, Sito à Rua do Rosário, nº 300 – Vila dos Camargos – Guarulhos/SP – CEP 07111-080.

**11.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**11.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**11.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**12.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**12.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**12.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**12.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**12.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**12.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**12.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

**12.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**12.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://licitacoes.guarulhos.sp.gov.br/todaslicitacoes/> ou <https://www.guarulhos.sp.gov.br/transparencia/consulta-de-licitacoes>.

**12.11.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto licitado.

**12.12** A CONTRATADA deverá observar, ainda, o disposto no Decreto Municipal nº 39371, de 18 de agosto de 2022 que trata da Política de Segurança da Informação, devendo cumprir todas as diretrizes e responsabilidades nele estabelecidas.

**12.13.** Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Guarulhos.

**12.14.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**12.15.** Os dados presentes neste documento ou coletados para as finalidades aqui previstas serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e ao Decreto Municipal nº 38.145/2021 e alterações.

**13.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Declarações

ANEXO II – Memorial Descritivo

ANEXO III - Termo de Referência

Anexo III – A – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato

Guarulhos, 27 de Agosto de 2025

**GLAUCO LUIZ SILVA**  
**SUBSECRETÁRIO**  
SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

## **ANEXO I**

## **DECLARAÇÕES**

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

## ANEXO I - A

### MODELO

**A Prefeitura de Guarulhos**

**Departamento de Licitações e Contratos**

**Pregão nº .....**

**Processo Administrativo nº .....**

**Objeto:**

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. Nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA:

**a)** não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021.

**b)** não possui sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;

**c)** está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital;

**d)** é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações e documentos apresentados digitalmente no sistema eletrônico, estando ciente de que a falsidade de qualquer documento ou a inverdade nele contida ficará sujeita às sanções administrativas e judiciais cabíveis.

Local, dia, mês e ano.

Assinatura do representante legal

Nome do representante \_\_\_\_\_

RG do representante \_\_\_\_\_



|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

## ANEXO I - B

### MODELO

**A Prefeitura de Guarulhos**

**Departamento de Licitações e Contratos**

**Pregão nº .....**

**Processo Administrativo nº .....**

**Objeto:**

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. Nº \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que no ano-calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Local, dia, mês e ano.

Assinatura do representante legal

Nome do representante \_\_\_\_\_

RG do representante \_\_\_\_\_

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

**ANEXO II**  
**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBJETO:** Aquisição de console digital, mesa de som, amplificador e outros

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
**COM RESERVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS**

**VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 148.516,68 (Cento e quarenta e oito mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos)

**Dotação orçamentária:** 3254-1210.1339200212.109.05.8000017.449052.0831

**JULGAMENTO:** O critério adotado será o de **MENOR PREÇO**

A licitação será dividida em **ITEM(NS) E GRUPO(S)**, conforme tabela constante do ANEXO II - A, facultando-se ao licitante a participação em quantos item(ns) e/ou grupo(s) forem de seu interesse, devendo, no caso de grupo, oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

**CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO/ SERVIÇO**

**PRAZO DE ENTREGA:** até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento

**LOCAL DE ENTREGA:** Secretaria de Cultura, Rua Claudino Barbosa, 313 – 4º andar, Macedo, Guarulhos/SP CEP 07113-040

**CONDIÇÕES GERAIS**

1. Os produtos deverão ser embalados de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, a estocagem, até o uso.
2. Sempre que necessário, a unidade requisitante poderá solicitar laudos de análise do fabricante para cada lote entregue contendo todas as especificações técnicas do produto, estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade de seu produto;
3. Reserva-se o direito à Unidade Requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. O fornecedor deverá arcar com os custos da análise.

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

#### DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

**1. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo o prazo ser prorrogado, apresente:**

**1.1.** Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada contendo Marca/Fabricante, e no caso de medicamentos, materiais médicos hospitalares, odontológicos e outros, Registro no Ministério da Saúde (RMS) contendo 13 dígitos, *quando aplicável*.

#### OUTRAS EXIGÊNCIAS

**1. Juntamente com os documentos de habilitação, deverá(ão) ser apresentado(s) os documentos abaixo elencados, os quais poderão ser analisados pela equipe técnica da Unidade Requisitante, dado o caráter técnico que podem apresentar, quando solicitado pelo pregoeiro:**

**1.1. Declaração formal** conforme modelo ANEXO I – A.

| ANEXO II – A GRUPO 1 |                                                                            |       |        |                       |                    |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------------|--------------------|
| ITEM                 | DESCRIÇÃO DO(S)<br>PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS                                   | UNID. | QUANT. | VALOR<br>ESTIMADO R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
| 01                   | MESA DE SOM ANALÓGICA 22<br>CANALIS Catmat aproximado:<br>306296           | Peça  | 1      | 5.433,33              | 5.433,33           |
| 02                   | MESA DE SOM 12 CANALIS<br>Catmat aproximado: 255010                        | Peça  | 1      | 3.500,00              | 3.500,00           |
| 03                   | CAIXA TIPO SUBWOOFER- Alto<br>falante de 18" Catmat aproximado:<br>481781  | Peça  | 2      | 8.000,00              | 16.000,00          |
| 04                   | CAIXA TIPO SUBWOOFER – Alto<br>falante de 15" Catmat aproximado:<br>481781 | Peça  | 2      | 6.833,33              | 13.666,66          |
| 05                   | CAIXA ATIVA – 2 VIAS 15<br>POLEGADAS Catmat aproximado:<br>627059          | Peça  | 2      | 6.166,67              | 12.333,34          |
| 06                   | CAIXA ATIVA 2 VIAS 12<br>POLEGADAS Catmat aproximado:<br>627059            | Peça  | 2      | 4.933,33              | 9.866,66           |
| 07                   | MONITOR DE CHÃO ATIVO 2<br>VIAS 15 POLEGADAS<br>Catmat aproximado: 306679  | Peça  | 2      | 4.833,33              | 9.666,66           |
| 08                   | MONITOR DE CHÃO 2 VIAS 12<br>POLEGADAS<br>Catmat aproximado:439385         | Peça  | 2      | 4.166,67              | 8.333,34           |
| 09                   | AMPLIFICADOR PARA CONTRA<br>BAIXO<br>Catmat aproximado: 624092             | Peça  | 1      | 4.600,00              | 4.600,00           |
| 10                   | DIRECT BOX PASSIVO<br>Catmat aproximado: 150925                            | Peça  | 6      | 193,33                | 1.159,98           |

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

|    |                                                                   |      |    |           |           |
|----|-------------------------------------------------------------------|------|----|-----------|-----------|
| 11 | MICROFONES DINÂMICOS<br>Catmat aproximado: 623910                 | Peça | 8  | 433,33    | 3.466,64  |
| 12 | MICROFONE SEM FIO<br>Catmat aproximado: 343388                    | KIT  | 1  | 4.300,00  | 4.300,00  |
| 13 | CABO DE MICROFONE 20 METROS<br>Catmat aproximado:486569           | Peça | 10 | 266,67    | 2.666,70  |
| 14 | CABO DE MICROFONE 10 METROS<br>Catmat aproximado:449601           | Peça | 10 | 200,00    | 2.000,00  |
| 15 | CABO DE MICROFONE 7 METROS<br>Catmat aproximado: 449601           | Peça | 10 | 155,00    | 1.550,00  |
| 16 | MULTICABO COMPLETO 28 vias XLR<br>Catmat aproximado: 360592       | Kit  | 1  | 3.866,67  | 3.866,67  |
| 17 | MULTICABO COMPLETO 12 VIAS 20 METROS<br>Catmat aproximado: 348759 | Kit  | 1  | 2.333,33  | 2.333,33  |
| 18 | MULTICABO COMPLETO 6 VIAS 15 METROS<br>Catmat aproximado: 348759  | Kit  | 1  | 953,33    | 953,33    |
| 19 | RÉGUA DE ENERGIA COM VOLTÍMETRO<br>Catmat aproximado: 628034      | Peça | 6  | 306,67    | 1.840,02  |
| 20 | EXTENSÃO ELÉTRICA DE 20 METROS<br>Catmat aproximado: 395392       | Peça | 8  | 76,67     | 613,36    |
| 21 | MESA DE ILUMINAÇÃO DMX<br>Catmat aproximado: 601279               | Peça | 1  | 11.766,67 | 11.766,67 |

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

|                                 |                                              |      |   |          |            |
|---------------------------------|----------------------------------------------|------|---|----------|------------|
| 22                              | ELIPSIO LED 200W<br>Catmat aproximado:626836 | Peça | 3 | 2.533,33 | 7599,99    |
| <b>VALOR TOTAL DO GRUPO R\$</b> |                                              |      |   |          | 127.516,68 |

| RESERVADO ME/EPP/EQUIPARADAS |                                                        |       |        |                       |                    |
|------------------------------|--------------------------------------------------------|-------|--------|-----------------------|--------------------|
| ITEM                         | DESCRIÇÃO DO(S)<br>PRODUTO(S)/EXIGÊNCIAS               | UNID. | QUANT. | VALOR<br>ESTIMADO R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
| 23                           | Console digital 16 canais<br>Catmat aproximado: 624094 | Peça  | 1      | 21.000,00             | 21.000,00          |

OBS: Os códigos CATMAT apresentados possuem caráter aproximado. As especificações técnicas obrigatórias são aquelas constantes no Termo de Referência, devendo prevalecer em caso de divergência.

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

## **ANEXO III**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 FUNDAMENTO**

A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no documento de Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência bem como o presente segue o constante na portaria 01/2024 – SF.

#### **2 OBJETO**

Aquisição de equipamentos de som, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência tratando-se de bem comum.

#### **3 JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos justificativa de compra de equipamentos de sonorização para utilização nas atividades desta Secretaria.

As atividades e projetos desenvolvidos pela Prefeitura de Guarulhos sejam de natureza sistemática ou pontual, requerem espaços apropriados e uma constante utilização de recursos de boa qualidade, tornando-se estratégicos e de destacada importância para a devida realização, excelência na execução e qualidade nas práticas à Sociedade.

Buscando essa excelência, a Secretaria de Cultura, passa por readequações e melhoras nos

espaços físicos: Teatro Padre Bento e Teatro Nelson Rodrigues, essas melhorias precisam ser estendidas aos equipamentos para o pleno funcionamento dessas dependências e atendimento à eventos requisitados pela Sociedade.

Muitas são as atividades realizadas pelas várias unidades que compõem a Administração Municipal. Podemos destacar, por exemplo, aquelas organizadas pela Secretaria de Cultura, como: Carnaval, Festa da Carpição; Festa de Nossa Senhora de Bonsucesso; Encontros de Rock, Música Raiz, Reggae, Hip Hop, Samba e Música Instrumental; Praça é de Graça, Rock em Concerto, festividades de aniversário da cidade. Em sua maioria as atividades realizadas demandam locação de aparelhagem de som e iluminação, bem como as atividades realizadas nos teatros Padre Bento e Nelson Rodrigues, destacam-se ainda atividades desenvolvidas no âmbito da Chefia de Gabinete do Prefeito, como: eventos de entrega de obras públicas, de cerimoniais; além daquelas realizadas pela Secretaria de Saúde: campanhas de prevenção de saúde; Secretaria de Esporte e Lazer: Olimpíadas Colegiais Guarulhense, Corrida do Baton, além de outras atividades esportivas e um incontável número de atividades desenvolvidas por outras Secretarias no âmbito de suas especificidades.

O diagnóstico atual pouco ou nada favorável para o bom funcionamento destes espaços e se agrava quando o evento é ao ar livre, com equipamentos de sonorização defasados, em quantidade insuficiente ou que requerem locação e gerando, desta forma, maiores gastos aos cofres públicos.

A correção desse diagnóstico negativo faz-se necessário através da modernização dos equipamentos, com a introdução de novos recursos e aparatos tecnológicos atualizados, garantindo adequação e reaparelhamento dos projetos e atividade da instituição.

A aquisição dos equipamentos visa repor e disponibilizar um instrumental necessário e imprescindível à boa execução das atividades e seus conteúdos,

Assim, solicitamos a compra dos referidos equipamentos conforme cotação em anexos, pois esta Divisão encontra-se impossibilitada de atender as demandas dos eventos da cidade e ao cerimonial do Senhor prefeito, dificultando o bom andamento de nossa Secretaria.

#### **4 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

| ITEM | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANT | CLASSIFICAÇÃO DE BENS |
|------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------|
| 01   | Peça    | <p>CONSOLE DIGITAL 16 CANAIS . Interface de usuário intuitiva e otimizada e operação Touch para Controle. Acesso tipo QuickPro Presets, que oferecem acesso instantâneo a configurações de som: Os Presets QuickPro podem ser pesquisados por tipo de instrumentos e chamados de forma fácil e rápida. Os presets incluem ganho de HA, EQ, Comp e outros ajustes, até o nome do canal e cor. O EQ de 1 botão e o COMP de 1-botão podem ser usados com os Presets QuickPro, proporcionando uma maneira super simplificada para ajustar o som:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 17 faders motorizados (16 canais + 1 master);</li> <li>- 40 canais de entrada de mixagem (32 mono + 2 stereo+ 2 return);</li> <li>- 20 Aux buses (8 mono + 6 stereo) + Stereo + Sub;</li> <li>- 8 grupos DCA com Roll-out;</li> <li>- 16 entradas XLR analógicas / TRS mic combo / Line input + 2 entradas analógicas RCA stereo em linha;</li> <li>- 16 saídas XLR analógicas;</li> <li>- Gravação e Reprodução de até 34 canais via USB 2.0 + 2 canais de um dispositivo de armazenamento USB;</li> <li>- 1 slot de expansão para cartão de interface de áudio NY64-D.</li> </ul> | 01    | Permanente            |
| 02   | Peça    | <p>MESA DE SOM ANALÓGICA 22 CANAIS</p> <p>Interface de gravação de áudio 18x4 24 bits/96 kHz, USB 2.0 (por conexão USB-C gravador SD 2x2 (gravar mix principal); suporta formatos SD e SDHC de até 32 GB.</p> <p>12 entradas de microfone balanceadas com pré-amplificadores de microfone XMAX</p> <p>16 entradas de nível de linha balanceadas e 2 pontos de inserção.</p> <p>Stereo Super Channel (Ch. 21/22) com Bluetooth® sem fio, entradas RCA, entrada estéreo de 1/8 de polegada e reprodução estéreo SD/USB selecionável</p> <p>Processador de efeitos estéreo com 16 predefinições, envio e retorno dedicados e conector de pedal de bypass</p> <p>Solução de gravação completa: Equalização:</p> <p>ALTA: +15dB/-15dB - 10KHz (Shelving)</p> <p>MÉDIA: +15dB/-15dB - Mono 250Hz ~ 5KHz, Estéreo 2.5KHz</p> <p>BAIXA: +15dB/-15dB - 100Hz (Shelving)</p> <p>Fonte: Bivolt 100/240V AC (Fonte Interna)</p> <p>Saída: 2 Estéreo, Monitor, Fone de Ouvido, 4 AUX e 4 Group</p> <p>Phantom Power: +48V</p> <p>Bus: 1x Estéreo, 4x Group e 4x AUX (Incluindo Efeitos)</p>                                                                                                | 01    | Permanente            |

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |            |
|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
|    |      | PAD: 26dB (Mono)<br>HPF: 80Hz, 12dB/Oitava (Mono/Estéreo MIC)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |            |
| 03 | Peça | <p>MESA DE SOM 12 CANAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4 entradas de microfones (MAX 6) / 4 entradas estéreo;</li> <li>- 2 Barramentos de grupo e 1 Barramento estéreo;</li> <li>- 2 Saídas AUX (incluindo efeito);</li> <li>- Pré amplificadores "D-PRE" com circuitos Darlington invertido;</li> <li>- Compressores de 1-Knob (canais 1 ao 4);</li> <li>- Atenuador de 26 dB (canais 1 ao 4);</li> <li>- Alimentação: Fonte de alimentação interna automática (100~240V);</li> <li>+48V phantom power (canais 1 ao 7/8);</li> <li>- Conectores de saída XLR balanceados;</li> <li>- Suporte para montagem em rack RK-MG12 (vendido separadamente)</li> <li>- Chassis de metal.</li> <li>- Entradas: 4 Mic/Line (Mono), 2 Mic/Line (Mono/Estéreo) E 2 Line (Estéreo);</li> <li>- Equalização:</li> <li>- Alta: +15dB/-15dB - 10KHz (Shelving);</li> <li>- Média: +15dB/-15dB - 2.5KHz (Peaking);</li> <li>- Baixa: +15dB/-15dB - 100Hz (Shelving);</li> <li>- Fonte: Bivolt 100/240V AC (Fonte Interna);</li> <li>- Saída: 2 Estéreo, Monitor, Fone de Ouvido, 2 AUX e 2 Group.</li> </ul> | 01 | Permanente |
| 04 | Peça | <ul style="list-style-type: none"> <li>- CAIXA TIPO SUBWOOFER - Alto falante de 18"</li> <li>- Amplificador Classe D com Potência Total de 2200 Wrms ;</li> <li>- Construção em MadeFibra (Baltic birch plywood)</li> <li>- Tela de Proteção em Aço c/ Pintura -Texturizada Preta ;</li> <li>- Conexões de Audio XLR Fêmea e XLR Macho Loop Thru ;</li> <li>- Powercon IN/OUT</li> <li>- Transdutores: 1 x 18"</li> <li>- Controle Crossover Frequencias :</li> <li>- Ganho, EQ, Phase, Xover, Delay, Cardioide</li> <li>- Resposta de frequência = 35 Hz ÷ 120 Hz</li> <li>- Máximo SPL = 135 dB</li> <li>- Fonte de energia Bivolt Automático</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 02 | Permanente |
| 05 | Peça | <ul style="list-style-type: none"> <li>- CAIXA TIPO SUBWOOFER – Alto falante de 15"</li> <li>- Amplificador de potência classe D de 1020 W</li> <li>- Woofer de 15" de alta saída com um gabinete de design Band Pass</li> <li>- SPL máximo de 135dB</li> <li>- Faixa de frequência de 40 Hz a 150 Hz</li> <li>- Processamento DSP - XSUB integrado</li> <li>- Gabinete de madeira MadeFibra (Baltic birch plywood)</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 02 | Permanente |

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |            |
|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
|    |      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Modo cardióide para gerenciamento de graves</li> <li>- X-OVER selecionável (80/100/120 Hz)</li> <li>- Fonte de energia Bivolt Automático</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |            |
| 06 | Peça | <p>CAIXA ATIVA – 2 VIAS 15 POLEGADAS</p> <p>Gabinete compacto e leve de madeira de 15-mm com reforço interno.</p> <p>Oito pontos de rigging M10, suporte para montagem em tripé de alumínio, e alças de transporte metálicas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- SPL Máximo 134 dB SPL máximo é medido a 1 m usando ruído rosa em banda larga a saída máxima</li> <li>- Consumo de energia 1.8 A classificação atual é 1/8 de energia</li> <li>- Classificação energética 1500 W CLASS D</li> <li>- Resposta de Frequência (-3 dB) 55 Hz - 18 kHz Hz medição espaço completa utilizando o preset DSP</li> <li>- Resposta de Frequência (-10 dB) 48 Hz - 20 kHz Hz medição espaço completa utilizando o preset DSP</li> <li>- Cobertura (nominal -6 dB) H 90 °</li> <li>- Cobertura (nominal -6 dB) V 60 °</li> <li>- LF transdutor (15 polegadas)</li> <li>- HF transdutor de 1 polegada driver de compressão de titânio</li> <li>- Crossover Frequency 1,7 k Hz</li> <li>- Tipo de conector (1) entrada estéreo RCA, (2) XLR / jack combinação - TRS, e (1) saída de ligação XLR</li> </ul> | 02 | Permanente |
| 07 | Peça | <p>CAIXA ATIVA 2 VIAS 12 POLEGADAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-SPL máximo: 132 dB</li> <li>-Consumo de energia: 1,8 A</li> <li>-Potência: 1500 W</li> <li>-Resposta de frequência (-3 dB): 60 Hz - 18 kHz</li> <li>-Resposta de frequência (-10 dB): 50 Hz - 20 kHz</li> <li>-Cobertura: (Nominal -6 dB) H: 90°</li> <li>-Cobertura: (Nominal -6 dB) H: 60°</li> <li>-Transdutores de frequências baixa: woofer EVS-12M 300 mm 12"</li> <li>-Transdutores de frequências altas: driver DH-1M 1" em neodímio</li> <li>-Frequência de crossover: 1,7 kHz</li> <li>-Conectores: (1) RCA estéreo, (2) XLR/TRS combo jack, e (1) XLR entrada</li> <li>-Material do gabinete: compensado 15mm com acabamento EVCoat</li> <li>-Tela: aço 18 AWG pintada em epóxi</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 02 | Permanente |

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |            |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
|    |      | -Rigging (suspensão) (8) pontos M10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |            |
| 08 | Peça | <p>MONITOR DE CHÃO ATIVO 2 VIAS 15 POLEGADAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitor processado com duas vias</li> <li>- 1x Alto-falante de 15" + 1x Driver Titanium</li> <li>- Formato monitor de chão</li> <li>- Entrada de Mic e Line com controles de volume independentes</li> <li>- Entradas balanceadas</li> <li>- Equalização de três bandas (High, Mid e Low)</li> <li>- Controle de volume MASTER</li> <li>- Circuito de limiter</li> <li>- Leds de indicação de power, sinal e limiter</li> <li>- Saída de sinal de linha servo-balanceada com conector XLR macho</li> <li>- Potência de 500W (4 W)</li> <li>- Saída para caixa auxiliar com impedância mínima de 8 Ohms</li> <li>- Operação em 127 ou 220Vac</li> <li>- Cabo de energia padrão NBR14136</li> <li>- Chave seletora de voltagem e fusível de proteção</li> <li>- Acabamento em resina preta para a caixa e pintura eletrostática preta para a tela de proteção</li> <li>- Alças plásticas laterais.</li> <li>- Transdutores: LOW - 15" HIGH -DRIVER TITANIUM</li> <li>- Potência RMS - THD 1% : 4Ohms 500W @ 8Ohms 300W @</li> <li>- Consumo : 800VA</li> <li>- Conectores de entrada : 2 x XLR Fêmea Bal 1 x JACK 1/4" TRS</li> <li>- Conectores de Saída : 1 x XLR Macho Bal (LINE OUT)</li> <li>- Saída Speaker AUX: Sim</li> </ul> | 02 | Permanente |
| 09 | Peça | <p>MONITOR DE CHÃO 2 VIAS 12 POLEGADAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitor processado com duas vias</li> <li>- 1x Alto-falante de 12" + 1x Driver Titanium</li> <li>- Formato monitor de chão</li> <li>- Entrada de Mic e Line com controles de volume independentes</li> <li>- Entradas balanceadas</li> <li>- Equalização de três bandas (High, Mid e Low)</li> <li>- Controle de volume master</li> <li>- Circuito de limiter</li> <li>- Leds de indicação de power, sinal e limiter</li> <li>- Saída de sinal de linha servo-balanceada com conector XLR macho</li> <li>- Potência de 300W (4 W)</li> <li>- Saída para caixa auxiliar com impedância mínima de 8 Ohms</li> <li>- Operação em 127 ou 220Vac</li> <li>- Cabo de energia padrão NBR14136</li> <li>- Chave seletora de voltagem e fusível de proteção</li> <li>- Acabamento em resina preta para a caixa e pintura eletrostática preta para a tela de proteção</li> <li>- Alças plásticas laterais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 02 | Permanente |

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |            |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
|    |      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Transdutores: LOW - 12" HIGH - DRIVER TITANIUM</li> <li>-Potência RMS - THD 1% : 4Ohms 300W @ 8Ohms 200W</li> <li>- Consumo : 480VA</li> <li>- Conectores de entrada : 2 x XLR Fêmea Bal 1 x JACK 1/4" TRS Bal</li> <li>- Conectores de Saída : 1 x XLR Macho Bal (LINE OUT)</li> <li>- Saída Speaker AUX: Sim</li> </ul>                                                                                                                                                                            |    |            |
| 10 | Peça | <p><b>AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Inputs: Ativo e passivo</li> <li>- Seleção e Controles de Pre Amp A e B</li> <li>- Potência: 250 W em 4 Ohms / 180 W em 8 Ohms</li> <li>- Equalização: gráfico de 10 bandas</li> <li>- Amplificação: Duplo pré amp, emulação de válvula e Solid State</li> <li>- Controles de Compressão, Countour (Low Pass, High Pass) e Master Volume</li> <li>- Saídas: Alto-falante e Send Return</li> <li>-Direct out</li> <li>- Voltagem 110V ou 220V</li> </ul> | 01 | Permanente |
| 11 | Peça | <p><b>DIRECT BOX PASSIVO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Input 50K Ohms</li> <li>- Out 50K Ohms</li> <li>- Pad 0dB / -20dB / -40dB</li> <li>- Balanced In/Out 600 Ohms balanceado, conector XLR Macho</li> <li>- Ground Chave desligada = terras separados; Chave ligada = Terras unidos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                         | 06 | Permanente |
| 12 | Peça | <p><b>MICROFONES DINÂMICOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resposta de frequência para vocal;</li> <li>- padrão Supercardióide;</li> <li>- Globo feito de aço super resistente para abrigar a cápsula;</li> <li>- Tipo: Dinâmico;</li> <li>- Padrão polar: Supercardióide;</li> <li>- Resposta de frequência: 50Hz - 16kHz;</li> <li>- Sensibilidade: -54dBV/Pa (2.2mV/Pa);</li> <li>- Impedância: 200 Ohms</li> <li>- SPL máximo: 140dB;</li> <li>- Conector: XLR 3 pinos;</li> </ul>                                       | 10 | Permanente |
|    |      | <p><b>MICROFONE SEM FIO</b></p> <p>Frequência de operação entre 548-608 MHz. Duas antenas com diversidade, interna controlado por microprocessador para a interferência de sinal reduzida e desistências.</p> <p>SCAN para seleção de frequência automática. Display LCD de nível de RF e medição de áudio, enquanto sua cor indicador de estado LED duplo painel</p>                                                                                                                                                                         |    |            |

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |            |
|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
| 13 | Kit  | <p>frontal exibe verde para níveis normais e vermelho quando recorte.</p> <p>Transmissor</p> <p>Nível de entrada de áudio 0 dB Gain: -20 dBV máximo - 10 dB Gain: -10 dBV máximo</p> <p>Ganho Faixa de Ajuste 10 dB</p> <p>Saída de RF 10 mW, típica (varia por região)</p> <p>Exigência de poder 2x LR6 pilhas AA, 1,5 V alcalinas</p> <p>Habitação ABS moldados</p> <p>Dimensões (Ø x L) 2.1 x 8.8 "(53 x 224 mm)</p> <p>Microfone</p> <p>Tipo: Dinâmico (bobina móvel)</p> <p>Resposta de Frequência 50 Hz a 16 kHz</p> <p>Padrão Polar Supercardióide, simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a frequência</p> <p>Nível de saída:Tensão de Circuito Aberto: -51,5 dBV / Pa * (2,6 mV) * 1 Pa = 94 dB SPL.</p> <p>Receptor:</p> <p>Saída Saída: XLR 1x 1x 1/4 (6,35 mm) de saída</p> <p>Impedância de saída: XLR: 200 O 1/4 : 50 O</p> <p>Nível de saída áudio:XLR Conector: -20,5 dBV em 100k de carga (Referência + / -33 kHz com um tom kHz)</p> <p>1/4 : -13 dBV em Carga 100k (Referência + / -33 kHz com um tom kHz)</p> <p>Sensibilidade RF-105 DBm para 12 dB SINAD, típica</p> <p>Rejeição de Imagem &gt; 50 dB, típica</p> <p>Habitação: Moldado ABS, aço</p> <p>Alimentação 12 a 15 V DC @ 260 mA, fornecida por fonte de alimentação externa.</p> <p>Dimensões MM(H x W x D)(50 x 198 x 163)</p> | 01 | Permanente |
| 14 | Peça | <ul style="list-style-type: none"> <li>- CABO DE MICROFONE 20 METROS</li> <li>- 0,20MM</li> <li>- Isolamento emborrachada;</li> <li>- Condutor interno 0,20mm;</li> <li>- Plug XLR MACHO x XLR FÊMEA</li> <li>- Extensão: 20 Metros.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10 | Consumo    |
| 15 | Peça | <ul style="list-style-type: none"> <li>- CABO DE MICROFONE 10 METROS</li> <li>- 0,20MM</li> <li>- Isolamento emborrachada;</li> <li>- Condutor interno 0,20mm;</li> <li>- Plug XLR MACHO x XLR FÊMEA</li> <li>- Extensão: 10 METROS.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10 | Consumo    |
|    |      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- CABO DE MICROFONE 7 METROS</li> <li>- 0,20MM</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 10 | Consumo    |

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |            |
|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
| 16 | Peça | - Isolamento emborrachada;<br>- Condutor interno 0,20mm;<br>- Plug XLR MACHO x XLR FÊMEA<br>- Extensão: 7 METROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |            |
| 17 | Kit  | MULTICABO COMPLETO 28 vias XLR 40 metros com condutores e blindagem fabricados em cobre estanhado, numerado e espaguetado.<br>- Medusa com alça em alumínio e estrutura em metal, pintadas em epóxi preto;<br>- Conectores medusa XLR<br>- Prensa cabo                                                                                                                                                                         | 01 | Consumo    |
| 18 | Kit  | - MULTICABO COMPLETO 12 VIAS 20 METROS<br>- Conectores XLR e Combo<br>- Cabos: 12 vias (espaguetado), numerados e 40 metros de comprimento;<br>- Bitola cabo: 24 AWG.                                                                                                                                                                                                                                                          | 01 | Consumo    |
| 19 | kit  | MULTICABO COMPLETO 6 VIAS 15 METROS<br>- Conectores: XLR e Combo<br>- Cabos: 6 vias (espaguetado) numerados e 15 metros de comprimento;<br>- Bitola cabo: 24 AWG.                                                                                                                                                                                                                                                              | 01 | Consumo    |
| 20 | Peça | RÉGUA DE ENERGIA COM VOLTÍMETRO<br>- Cabo PP 3X2,5MM<br>- Conector 10 ou 20 amperes<br>- 6 Tomadas chaveadas 2P+T Padrão ABNT<br>- Monitor de Tensão<br>- Indicadores Led<br>- Potência máxima em 127VAC- 2000W -Distribuídos entre todas as tomadas de saída<br>- Potência máxima em 220VAC- 4000w - Distribuídos entre todas as tomadas de saída<br>- Acabamento- Pintura Eletrostática Preta<br>- Base feita em aço-carbono | 06 | Consumo    |
| 21 | Peça | EXTENSÃO ELÉTRICA DE 20 METROS<br>- Cabo PP 2x2,5 reforçado<br>- Padrão 20 ampéres<br>- tomada 3 pinos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 08 | Consumo    |
| 22 | Peça | MESA DE ILUMINAÇÃO DMX<br>- 4 Universos DMX com 2048 canais<br>- 240 canais para controle de dimmer<br>- monitor colorido de 8 polegadas ou mais<br>- sistema de arquivo de caches<br>- botão Locate Fixture                                                                                                                                                                                                                   | 01 | Permanente |

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |            |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
|    |      | <ul style="list-style-type: none"> <li>- 15 master playback controlando 450 memórias Chases ou Cue lists</li> <li>- Shape generator para criação de modelos e efeitos</li> <li>- Conexão USB</li> <li>- Com case</li> <li>- Tensão AC full range 110 – 220V</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |            |
| 23 | Peça | <p>ELIPSIO LED 200W</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Fonte de Luz LED 200w 2IN1 CW/WW</li> <li>- Tensão de entrada CA 110-220V, 50/60hz</li> <li>- Ângulo de feixe 26° / 36°</li> <li>- Foco Manual</li> <li>- Íris Manual</li> <li>- Refletor de vidro</li> <li>- Temperatura da cor 3200K + 6500K</li> <li>- CRI Ra &gt;95</li> <li>- Dimmer Linear / Total / individual ajustável de 0/100%</li> <li>- Display LED</li> <li>- Modo de Trabalho Manual, Automático e DMX</li> <li>- Efeitos pré programados</li> <li>- DMX 2/6CH</li> </ul> | 04 | Permanente |

## 5 CLASSIFICAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Será informado em etapa posterior pelo Departamento Orçamentário

## 6 CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

Local: Rua Claudino Barbosa, nº 313 – 4º andar - Macedo - Guarulhos - SP - CEP 07113-040 (Secretaria de Cultura), aos cuidados de Daniel Elias

Prazos: até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

## 7 GARANTIA

Os produtos deverão possuir garantia do fabricante, na forma da lei, contra defeitos de fabricação. Havendo divergências com relação às especificações ou defeitos, os equipamentos serão rejeitados e a empresa será notificada para que providencie a correção necessária dentro dos prazos previstos para entrega.

## 8 RECEBIMENTO

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido na ocasião da entrega dos produtos, acompanhados de Nota Fiscal, da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

- Definitivamente, após a verificação da quantidade do material e qualidade, comprovada através de laudo técnico emitido por órgão creditado e consequente aceitação.

Havendo divergências com relação às especificações ou defeitos, a Contratante procederá conforme previsto na cláusula Garantia, por meio de notificação à Contratada, nos termos do Art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

## **9 PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, preferencialmente, no Banco Bradesco S/A, indicada pela contratada.

A Nota Fiscal deverá ser compatível com o CNAE e o objeto do contrato social, sob pena de não efetuar o pagamento.

Para fins de liquidação e pagamento de despesas deverão ser atendidas as exigências constantes na Portaria 03/2017-SF, artigo 1º, inciso IX, Diário Oficial do Município de Guarulhos, em 20/01/2017, páginas 22 e 23, que poderá ser consultada em [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

## **10 CONDIÇÕES GERAIS**

Não serão aceitos equipamentos que estejam em fim de venda, fim de vida, remanufaturados, reconicionados ou qualquer instituto semelhante.

Os produtos do objeto deverão ser novos, de primeira linha, entregues em embalagem lacrada, intacta, com etiqueta legível contendo as especificações do equipamento, manual de instrução de uso de preferência em português.

## **11 OBRIGAÇÕES DAS PARTES E PENALIDADES**

Para as penalidades deverão ser utilizadas as padronizadas pelo DLC.

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

## **ANEXO III – A**

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 1/2024-SC**

#### **1 Descrição da Necessidade**

O Presente Estudo Técnico Preliminar tem a finalidade de proceder à aquisição de equipamentos de som e iluminação, para serem utilizadas nas demandas eventuais ou imediatas, eventos de pequeno porte realizados pela Secretaria de Cultura. Muitas são as atividades realizadas pelas várias unidades que compõem a Administração Municipal. Podemos destacar, por exemplo, aquelas organizadas pela Secretaria de Cultura, como: Carnaval, Festa da Carpição; Festa de Nossa Senhora de Bonsucesso; Encontros de Rock, Música Raiz, Reggae, Hip Hop, Samba e Música Instrumental; Praça é de Graça, Rock em Concerto, festividades de aniversário da cidade. Em sua maioria as atividades realizadas demandam locação de aparelhagem de som e iluminação, bem como as atividades realizadas nos teatros Padre Bento e Nelson Rodrigues, destacam-se ainda atividades desenvolvidas no âmbito da Chefia de Gabinete do Prefeito, como: eventos de entrega de obras públicas, de cerimoniais; além daquelas realizadas pela Secretaria de Saúde: campanhas de prevenção de saúde; Secretaria de Esporte e Lazer: Olimpíadas Colegiais Guarulhense, Corrida do Baton, além de outras atividades esportivas e um incontável número de atividades desenvolvidas por outras Secretarias no âmbito de suas especificidades.

#### **2 Histórico**

Nesse estudo foram consideradas aquisições de produtos de mesmo segmento anteriormente realizadas por meio de Pregão Eletrônico, considerada uma modalidade de licitação muito mais célere e transparente, sendo executada por um sistema com comunicação via internet. No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, proporcionando uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas.

#### **3 Soluções existentes no mercado:**

Após análise de possíveis soluções para atender à demanda acima definida reduzimos a duas possibilidades:

8.6 Aquisição dos itens – Adquirir em definitivo todos os itens descritos no Termo de Referência, por se tratar de solução que oferece maior flexibilidade de uso para a Secretaria de Educação, uma vez que os mesmos estarão inteiramente a disposição para utilização a qualquer hora, tem facilidade no transporte, inclusive em situações não previstas, assim sendo o custo de aquisição será inferior ao de locação. A desvantagem recai sobre o fato da constante evolução tecnológica o que em algum tempo tornará o produto obsoleto, porém os equipamentos que serviram de referência são equipamentos de ponta, o que dará uma vida útil mais longa;

8.7 Adesão à Ata de Locação – Ata em vigor não atende às demandas citadas pois depende de um planejamento prévio muito bem definido e ainda assim certamente não atenderá as situações de urgência ou imprevistas, o que acaba impactando a execução negativamente. No tocante ao item 3, essa solução não é recomendada, posto que os microfones serão de uso muito frequente, assim sendo, o custo de locação superaria a aquisição.

Ademais, uma vez que seja essa a solução escolhida, será aberta a possibilidade de manifestação de participação para as demais Secretarias, o que nos impossibilita antever quantidades, tampouco em

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

que momento serão necessárias as futuras e eventuais aquisições, de acordo com a necessidade de cada órgão participante, durante a vigência da ARP.

Assim sendo e considerando as questões aqui colocadas, optou-se pela 2ª solução, a saber, a constituição de Ata de Registro de Preços.

#### 4 Relação de dependência com o contratado

Para a execução contratual, qual seja a aquisição de equipamentos, os produtos deverão possuir garantia do fabricante, na forma da lei, contra defeitos de fabricação, conforme previsto no item 3 Garantia, do Termo de Referência

#### 5 Critérios de sustentabilidade

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde utilizando-se de medidas tais quais:

- 0) descarte adequado de lixo;
- 1) colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água e lixo;
- 2) manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água, energia e lixo;
- 3) realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, a combustível, extensões, etc.;
- 4) utilizar majoritariamente produtos inofensivos a saúde humana, salvo inexistência de produtos com tal padronização;
- 5) acondicionar os materiais/insumos em embalagens compostas se possível por materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- 6) respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 7) preferir equipamentos de menor produção de ruído;
- 8) não descartar produtos químicos em local inadequado.

#### 6 Estimativa do valor da contratação:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT    | PREÇO TOTAL   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------------|---------------|
| 01   | CONSOLE DIGITAL 16 CANAIS . Interface de usuário intuitiva e otimizada e operação Touch para Controle. Acesso tipo QuickPro Presets, que oferecem acesso instantâneo a configurações de som: Os Presets QuickPro podem ser pesquisados por tipo de instrumentos e chamados de forma fácil e rápida. Os presets incluem ganho de HA, EQ, Comp e outros ajustes, até o nome do canal e cor. O EQ de 1 botão e o COMP de 1-botão podem ser usados | Peça  | 01     | R\$ 23.800,00 | R\$ 23.800,00 |

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |    |              |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|--------------|
|    | <p>com os Presets QuickPro, proporcionando uma maneira super simplificada para ajustar o som:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 17 faders motorizados (16 canais + 1 master);</li> <li>- 40 canais de entrada de mixagem (32 mono + 2 stereo+ 2 return);</li> <li>- 20 Aux buses (8 mono + 6 stereo) + Stereo + Sub;</li> <li>- 8 grupos DCA com Roll-out;</li> <li>- 16 entradas XLR analógicas / TRS mic combo / Line input + 2 entradas analógicas RCA stereo em linha;</li> <li>- 16 saídas XLR analógicas;</li> <li>- Gravação e Reprodução de até 34 canais via USB 2.0 + 2 canais de um dispositivo de armazenamento USB;</li> <li>- 1 slot de expansão para cartão de interface de áudio NY-D</li> </ul>                                                                                                                                                                        |      |    |              |              |
| 02 | <p>MESA DE SOM ANALÓGICA 22 CANAIS Interface de gravação de áudio 18x4 24 bits/96 kHz, USB 2.0 (por conexão USB-C gravador SD 2x2 (gravar mix principal); suporta formatos SD e SDHC de até 32 GB. 12 entradas de microfone balanceadas com préamplificadores de microfone XMAX 16 entradas de nível de linha balanceadas e 2 pontos de inserção. Stereo Super Channel (Ch. 21/22) com Bluetooth®0 sem fio, entradas RCA, entrada estéreo de 1/8 de polegada e reprodução estéreo SD/USB selecionável Processador de efeitos estéreo com 16 predefinições, envio e retorno dedicados e conector de pedal de bypassSolução de gravação completa:</p> <p>Equalização:<br/> ALTA: +15dB/-15dB - 10KHz (Shelving)<br/> MÉDIA: +15dB/-15dB - Mono 250Hz ~ 5KHz, Estéreo 2.5KHz BAIXA: +15dB/-15dB - 100Hz (Shelving)</p> <p>Peça 01 R\$ 5.000,00 R\$ 5.000,00<br/> Fonte: Bivolt 100/240V AC (Fonte</p> | Peça | 01 | R\$ 5.000,00 | R\$ 5.000,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |    |              |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|---------------|
|    | Interna)<br>Saída: 2 Estéreo, Monitor, Fone de Ouvido, 4 AUX e 4 Group Phantom Power: +48V Bus: 1x Estéreo, 4x Group e 4x AUX (Incluindo Efeitos)<br>PAD: 26dB (Mono) HPF: 80Hz, 12dB/Oitava (Mono/Estéreo MIC)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |    |              |               |
| 03 | <p>MESA DE SOM 12 CANAIS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 4 entradas de microfones (MAX 6) / 4 entradas estéreo;</li> <li>- 2 Barramentos de grupo e 1 Barramento estéreo;</li> <li>- 2 Saídas AUX (incluindo efeito);</li> <li>- Pré amplificadores "D-PRE" com circuitos Darlington invertido;</li> <li>- Compressores de 1-Knob (canais 1 ao 4);</li> <li>- Atenuador de 26 dB (canais 1 ao 4);</li> <li>- Alimentação: Fonte de alimentação interna automática (100~240V);</li> <li>+48V phantom power (canais 1 ao 7/8);</li> <li>- Conectores de saída XLR balanceados;</li> <li>- Suporte para montagem em rack RK-MG12 (vendido separadamente)</li> <li>- Chassis de metal.</li> <li>- Entradas: 4 Mic/Line (Mono), 2 Mic/Line (Mono/Estéreo) E 2 Line (Estéreo);</li> <li>- Equalização: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Alta: +15dB/-15dB - 10KHz (Shelving);</li> <li>- Média: +15dB/-15dB - 2.5KHz (Peaking);</li> <li>- Baixa: +15dB/-15dB - 100Hz (Shelving);</li> </ul> </li> <li>- Fonte: Bivolt 100/240V AC (Fonte Interna);</li> <li>- Saída: 2 Estéreo, Monitor, Fone de Ouvido, 2 AUX e 2 Group.</li> </ul> | Peça | 01 | R\$ 3.066,00 | R\$ 3.066,00  |
| 04 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- CAIXA TIPO SUBWOOFER - Alto falante de 18"</li> <li>- Amplificador Classe D com Potência Total de 2200 Wrms ;</li> <li>- Construção em MadeFibra (Baltic birch plywood) - Tela de Proteção em Aço c/ Pintura -Texturizada Preta ;</li> <li>- Conexões de Audio XLR Fêmea e XLR Macho Loop Thru ;</li> <li>- Powercon IN/OUT</li> <li>- Transdutores: 1 x 18"</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Peça | 02 | R\$ 8.000,00 | R\$ 16.000,00 |

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |      |    |              |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|---------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Controle Crossover Frequencias :</li> <li>- Ganho, EQ, Phase, Xover, Delay, Cardioide</li> <li>- Resposta de frequência = 35 Hz ÷ 120 Hz</li> <li>- Máximo SPL = 135 dB</li> <li>- Fonte de energia Bivolt Automático</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |    |              |               |
| 05 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- CAIXA TIPO SUBWOOFER – Alto falante de 15"</li> <li>- Amplificador de potência classe D de 1020 W</li> <li>- Woofer de 15" de alta saída com um gabinete de design Band Pass</li> <li>- SPL máximo de 135dB</li> <li>- Faixa de frequência de 40 Hz a 150 Hz</li> <li>- Processamento DSP - XSUB integrado</li> <li>- Gabinete de madeira MadeFibra (Baltic birch Plywood)</li> <li>Modo cardióide para gerenciamento de graves</li> <li>- X-OVER selecionável (80/100/120 Hz)</li> <li>- Fonte de energia Bivolt Automático</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Peça | 02 | R\$ 7.000,00 | R\$ 14.000,00 |
| 06 | <p>CAIXA ATIVA – 2 VIAS 15 POLEGADAS</p> <p>Gabinete compacto e leve de madeira de 15-mm com reforço interno. Oito pontos de rigging M10, suporte para montagem em tripé de alumínio, e alças de transporte metálicas.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- SPL Máximo 134 dB SPL máximo é medido a 1 m usando ruído rosa em banda larga a saída máxima</li> <li>- Consumo de energia 1.8 A classificação atual é 1/8 de energia</li> <li>- Classificação energética 1500 W CLASS D</li> <li>- Resposta de Frequência (-3 dB) 55 Hz - 18 kHz</li> <li>Hz medição espaço completa utilizando o preset DSP</li> <li>- Resposta de Frequência (-10 dB) 48 Hz - 20 kHz</li> <li>Hz medição espaço completa utilizando o preset DSP</li> <li>- Cobertura (nominal -6 dB) H 90 °</li> <li>- Cobertura (nominal -6 dB) V 60 °</li> <li>- LF transdutor (15 polegadas)</li> </ul> | Peça | 02 | R\$ 5.750,00 | R\$ 11.500,00 |

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |    |              |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|---------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- HF transdutor de 1 polegada driver de compressão de titânio</li> <li>- Crossover Frequency 1,7 k Hz</li> <li>- Tipo de conector (1) entrada estéreo RCA, (2) XLR / jack combinação - TRS, e (1) saída de ligação XLR</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |    |              |               |
| 07 | <p>CAIXA ATIVA 2 VIAS 12 POLEGADAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-SPL máximo: 132 dB</li> <li>-Consumo de energia: 1,8 A</li> <li>-Potência: 1500 W</li> <li>-Resposta de frequência (-3 dB): 60 Hz - 18 kHz</li> <li>-Resposta de frequência (-10 dB): 50 Hz - 20 kHz</li> <li>-Cobertura: (Nominal -6 dB) H: 90°</li> <li>-Cobertura: (Nominal -6 dB) H: 60°</li> <li>-Transdutores de frequências baixa: woofer EVS-12M 300 mm 12"</li> <li>-Transdutores de frequências altas: driver DH-1M 1" em neodímio</li> <li>-Frequência de crossover: 1,7 kHz</li> <li>-Conectores: (1) RCA estéreo, (2) XLR/TRS combo jack, e (1) XLR entrada</li> <li>-Material do gabinete: compensado 15mm com acabamento EVCoat</li> <li>-Tela: aço 18 AWG pintada em epóxi</li> <li>-Rigging (suspensão) (8) pontos M10DH-1M 1" em neodímio</li> <li>-Frequência de crossover: 1,7 kHz</li> <li>-Conectores: (1) RCA estéreo, (2) XLR/TRS combo jack, e (1) XLR entrada</li> <li>-Material do gabinete: compensado 15mm com acabamento EVCoat</li> <li>-Tela: aço 18 AWG pintada em epóxi</li> <li>-Rigging (suspensão) (8) pontos M10</li> </ul> | Peça | 02 | R\$ 5033,00  | R\$ 10.066,00 |
| 08 | <p>MONITOR DE CHÃO ATIVO 2 VIAS 15 POLEGADAS</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Monitor processado com duas vias</li> <li>- 1x Alto-falante de 15" + 1x Driver Titanium</li> <li>- Formato monitor de chão</li> <li>- Entrada de Mic e Line com controles de volume</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Peça | 02 | R\$ 4.594,00 | R\$ 9.188,00  |

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |    |              |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|--------------|
|    | independentes<br>- Entradas balanceadas<br>- Equalização de três bandas (High, Mid e Low)<br>- Controle de volume MASTER<br>- Circuito de limiter<br>- Leds de indicação de power, sinal e limiter<br>- Saída de sinal de linha servo-balanceada com conector XLR macho<br>- Potência de 500W (4 W)<br>- Saída para caixa auxiliar com impedância mínima de 8 Ohms<br>- Operação em 127 ou 220Vac<br>- Cabo de energia padrão NBR14136<br>- Chave seletora de voltagem e fusível de proteção<br>- Acabamento em resina preta para a caixa e pintura eletrostática preta para a tela de proteção<br>- Alças plásticas laterais.<br>- Transdutores: LOW - 15" HIGH - DRIVER TITANIUM<br>- Potência RMS - THD 1% : 4Ohms 500W @ 8Ohms 300W @<br>- Consumo : 800VA<br>- Conectores de entrada : 2 x XLR Fêmea Bal 1 x JACK 1/4" TRS<br>- Conectores de Saída : 1 x XLR Macho Bal (LIN- Consumo : 800VA<br>- Conectores de entrada : 2 x XLR Fêmea Bal 1 x JACK 1/4" TRS<br>- Conectores de Saída : 1 x XLR Macho Bal (LINE OUT)<br>- Saída Speaker AUX: Sim |      |    |              |              |
| 09 | - Monitor processado com duas vias<br>- 1x Alto-falante de 12" + 1x Driver Titanium<br>- Formato monitor de chão<br>- Entrada de Mic e Line com controles de volume independentes<br>- Entradas balanceadas<br>- Equalização de três bandas (High, Mid e Low)<br>- Controle de volume master                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Peça | 02 | R\$ 4.000,00 | R\$ 8.000,00 |

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |    |              |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|--------------|
|    | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Circuito de limiter</li> <li>- Leds de indicação de power, sinal e limiter</li> <li>- Saída de sinal de linha servo-balanceada com conector XLR macho</li> <li>- Potência de 300W (4 W)</li> <li>- Saída para caixa auxiliar com impedância mínima de 8 Ohms</li> <li>- Operação em 127 ou 220Vac</li> <li>- Cabo de energia padrão NBR14136</li> <li>- Chave seletora de voltagem e fusível de proteção</li> <li>- Acabamento em resina preta para a caixa e pintura eletrostática preta para a tela de proteção</li> <li>- Alças plásticas laterais.</li> <li>- Transdutores: LOW - 12" HIGH - DRIVER TITANIUM</li> <li>-Potência RMS - THD 1% : 4Ohms 300W @ 8Ohms 200W</li> <li>- Consumo : 480VA</li> <li>- Conectores de entrada : 2 x XLR Fêmea Bal 1 x JACK 1/4" TRS Bal</li> <li>- Conectores de Saída : 1 x XLR Macho Bal (LINE OUT)</li> <li>- Saída Speaker AUX: Sim</li> </ul> |      |    |              |              |
| 10 | <p>AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Inputs: Ativo e passivo</li> <li>- Seleção e Controles de Pre Amp A e B</li> <li>- Potência: 250 W em 4 Ohms / 180 W em 8 Ohms</li> <li>- Equalização: gráfico de 10 bandas</li> <li>- Amplificação: Duplo pré amp, emulação de válvula e Solid State</li> <li>- Controles de Compressão, Countour (Low Pass, High Pass) e Master Volume</li> <li>- Saídas: Alto-falante e Send Return</li> <li>-Direct out</li> <li>- Voltagem 110V ou 220V</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Peça | 01 | R\$ 4.100,00 | R\$ 4.100,00 |
|    | <p>DIRECT BOX PASSIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Input 50K Ohms</li> <li>- Out 50K Ohms</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |    |              |              |

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |              |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|--------------|
| 11 | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Pad 0dB / -20dB / -40dB</li> <li>- Balanced In/Out 600 Ohms balanceado, conector XLR Macho</li> <li>- Ground Chave desligada = terras separados;</li> <li>Chave ligada = Terras unidos</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Peça | 06 | R\$ 195,00   | R\$ 1.170,00 |
| 12 | <p><b>MICROFONES DINÂMICOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resposta de frequência para vocal;</li> <li>- padrão Supercardióide;</li> <li>- Globo feito de aço super resistente para abrigar a cápsula;</li> <li>- Tipo: Dinâmico;</li> <li>- Padrão polar: Supercardióide;</li> <li>- Resposta de frequência: 50Hz - 16kHz;</li> <li>- Sensibilidade: -54dBV/Pa (2.2mV/Pa);</li> <li>- Impedância: 200 Ohms</li> <li>- SPL máximo: 140dB;</li> <li>- Conector: XLR 3 pinos;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Peça | 08 | R\$ 420,00   | R\$ 3.360,00 |
| 13 | <p><b>MICROFONE SEM FIO</b></p> <p>Frequência de operação entre 548-608 MHz.</p> <p>Duas antenas com diversidade, interna controlado por microprocessador para a interferência de sinal reduzida e desistências.</p> <p>SCAN para seleção de frequência automática.</p> <p>Display LCD de nível de RF e medição de áudio, enquanto sua cor indicador de estado LED duplo painel frontal exibe verde para níveis normais e vermelho quando recorte.</p> <p>Transmissor</p> <p>Nível de entrada de áudio 0 dB Gain: -20 dBV</p> <p>máximo -10 dB Gain: -10 dBV máximo</p> <p>Ganho Faixa de Ajuste 10 dB</p> <p>Saída de RF 10 mW, típica (varia por região)</p> <p>Exigência de poder 2x LR6 pilhas AA, 1,5 V alcalinas</p> <p>Habitação ABS moldados</p> <p>Dimensões (Ø x L) 2.1 x 8.8 "(53 x 224 mm)</p> <p>Microfone Tipo: Dinâmico (bobina móvel) Resposta de Frequência 50 Hz a 16 kHz</p> <p>Padrão Polar Supercardióide, simétrico sobre o</p> | Kit  | 01 | R\$ 4.100,00 | R\$ 4.100,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |    |              |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|--------------|
|    | <p>eixo do microfone, uniforme com a frequência</p> <p>Nível de saída:Tensão de Circuito Aberto: -51,5 dBV / Pa * (2,6 mV) * 1 Pa = 94 dB SPL.</p> <p>Kit 01 R\$ 4.100,00 R\$ 4.100,00</p> <p>Receptor:</p> <p>Saída Saída: XLR 1x 1x 1/4 (6,35 mm) de saída</p> <p>Impedância de saída: XLR: 200 O 1/4 : 50 O</p> <p>Nível de saída áudio:XLR Conector: - 20,5 dBV</p> <p>em 100k de carga (Referência + / -33 kHz com um tom kHz)</p> <p>1/4 : -13 dBV em Carga 100k (Referência + / -33 kHz com um tom kHz)</p> <p>Sensibilidade RF-105 DBm para 12 dB SINAD, típica</p> <p>Rejeição de Imagem &gt; 50 dB, típica</p> <p>Habitação: Moldado ABS, aço</p> <p>Alimentação 12 a 15 V DC @ 260 mA, fornecida por fonte de alimentação externa.</p> <p>Dimensões MM(H x W x D)(50 x 198 x 163)</p> |      |    |              |              |
| 14 | <p>CABO DE MICROFONE 20 METROS - 0,20MM</p> <p>- Isolamento emborrachada;</p> <p>- Condutor interno 0,20mm;</p> <p>- Plug XLR MACHO x XLR FÊMEA</p> <p>- Extensão: 20 Metros.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Peça | 10 | R\$ 250,00   | R\$ 2.500,00 |
| 15 | <p>- CABO DE MICROFONE 10 METROS - 0,20MM</p> <p>- Isolamento emborrachada;</p> <p>- Condutor interno 0,20mm;</p> <p>- Plug XLR MACHO x XLR FÊMEA</p> <p>- Extensão: 10 METROS</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Peça | 10 | R\$ 200,00   | R\$ 2.000,00 |
| 16 | <p>- CABO DE MICROFONE 7 METROS - 0,20MM</p> <p>- Isolamento emborrachada;</p> <p>- Condutor interno 0,20mm;</p> <p>- Plug XLR MACHO x XLR FÊMEA</p> <p>- Extensão: 7 METROS.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Peça | 10 | R\$ 150,00   | R\$ 1.500,00 |
| 17 | <p>MULTICABO COMPLETO 28 vias XLR 40 metros com condutores e blindagem fabricados em cobre</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Kit  | 01 | R\$ 4.200,00 | R\$ 4.200,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |    |               |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|---------------|---------------|
|    | estanhado, numerado e espaguetado.<br>- Medusa com alça em alumínio e estrutura em metal, pintadas em epóxi preto;<br>- Conectores medusa XLR<br>- Prensa cabo                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |               |               |
| 18 | MULTICABO COMPLETO 12 VIAS 20 METROS<br>- Conectores XLR e Combo<br>- Cabos: 12 vias (espaguetado), numerados e 40 metros de comprimento;<br>- Bitola cabo: 24 AWG                                                                                                                                                                                                                                                                   | Kit  | 01 | R\$ 2.400,00  | RS 2.400,00   |
| 19 | MULTICABO COMPLETO 6 VIAS 15 METROS<br>- Conectores: XLR e Combo<br>- Cabos: 6 vias (espaguetado) numerados e 15 metros de comprimento;<br>- Bitola cabo: 24 AWG.                                                                                                                                                                                                                                                                    | Kit  | 01 | R\$950,00     | R\$ 950,00    |
| 20 | RÉGUA DE ENERGIA COM VOLTÍMETRO<br>- Cabo PP 3X2,5MM<br>- Conector 10 ou 20 amperes<br>- 6 Tomadas chaveadas 2P+T Padrão ABNT<br>- Monitor de Tensão<br>- Indicadores Led<br>- Potência máxima em 127VAC-2000W -<br>Distribuídos entre todas as tomadas de saída<br>- Potência máxima em 220VAC- 4000w<br>- Distribuídos entre todas as tomadas de saída<br>- Acabamento- Pintura Eletrostática Preta<br>- Base feita em aço-carbono | Peça | 06 | R\$ 300,00    | R\$ 1.800,00  |
| 21 | EXTENSÃO ELÉTRICA DE 20 METROS<br>- Cabo PP 2x2,5 reforçado<br>- Padrão 20 ampéres<br>- tomada 3 pinos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Peça | 08 | R\$ 80,00     | R\$ 640,00    |
| 22 | MESA DE ILUMINAÇÃO DMX<br>- 4 Universos DMX com 2048 canais<br>- 240 canais para controle de dimmer<br>- monitor colorido de 8 polegadas ou mais<br>- sistema de arquivo de caches<br>- botão Locate Fixture<br>- 15 master playback controlando 450 memórias Chases ou Cue lists                                                                                                                                                    | Peça | 01 | R\$ 11.600,00 | R\$ 11.600,00 |

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |              |                       |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|--------------|-----------------------|
|                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Shape generator para criação de modelos e efeitos</li> <li>- Conexão USB</li> <li>- Com case</li> <li>- Tensão AC full range 110 – 220V</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |    |              |                       |
| 23                    | ELIPSIO LED 200W<br><ul style="list-style-type: none"> <li>- Fonte de Luz LED 200w 2IN1 CW/WW</li> <li>- Tensão de entrada CA 110-220V, 50/60hz</li> <li>- Ângulo de feixe 26° / 36°</li> <li>- Foco Manual</li> <li>- Íris Manual</li> <li>- Refletor de vidro</li> <li>- Temperatura da cor 3200K + 6500K</li> <li>- CRI Ra &gt;95</li> <li>- Dimmer Linear / Total / individual ajustável de 0/100%</li> <li>- Display LED</li> <li>- Modo de Trabalho Manual, Automático e DMX</li> <li>- Efeitos pré programados</li> <li>- DMX 2/6CH</li> </ul> | Peça | 03 | R\$ 2.700,00 | R\$ 8.100,00          |
| <b>VALOR ESTIMADO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |    |              | <b>R\$ 149.040,00</b> |

## 7 Levantamento e análise de riscos

Assim como em toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso, sejam voltados à fase do procedimento licitatório até a formalização da contratação, gestão de contrato e execução dos serviços, dos quais elencamos a seguir:

|                                                                                                |                                                                                                                    |                                       |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| <b>RISCO 1</b>                                                                                 | Deficiência na definição da demanda                                                                                |                                       |
| <b>Probabilidade</b>                                                                           | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa ( <input type="checkbox"/> ) Média ( <input type="checkbox"/> ) Alta |                                       |
| <b>Impacto</b>                                                                                 | ( <input type="checkbox"/> ) Baixo ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alto |                                       |
| <b>Dano</b>                                                                                    | Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda                                                              |                                       |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                         |                                                                                                                    | <b>Responsável</b>                    |
| Revisar as especificações e demais condições, comparando com contratações similares históricas |                                                                                                                    | Departamento de Atividades Culturais. |
| <b>Ação de Contingência</b>                                                                    |                                                                                                                    | <b>Responsável</b>                    |
| Restabelecimento da demanda                                                                    |                                                                                                                    | Departamento de Atividades Culturais. |

|                |                                                                    |
|----------------|--------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 2</b> | Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações |
|----------------|--------------------------------------------------------------------|

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

|                                                                                                                     |                                                                                                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Probabilidade</b>                                                                                                | ( <input type="checkbox"/> ) Baixa ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Média ( <input type="checkbox"/> ) Alta |
| <b>Impacto</b>                                                                                                      | ( <input type="checkbox"/> ) Baixo ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alto |
| <b>Dano</b>                                                                                                         | Atraso na contratação, prejudicando a realização do evento, conforme planejado                                     |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                              | <b>Responsável</b>                                                                                                 |
| Verificar o teor de impugnações e recursos em contratações similares, observância às recomendações da área jurídica | Departamento de Atividades Culturais.                                                                              |
| <b>Ação de Contingência</b>                                                                                         | <b>Responsável</b>                                                                                                 |
| Eliminar as causas que obstruem o processo licitatório                                                              | Departamento de Atividades Culturais.                                                                              |

|                                  |                                                                                                                    |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 3</b>                   | Licitação deserta/fracassada                                                                                       |
| <b>Probabilidade</b>             | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa ( <input type="checkbox"/> ) Média ( <input type="checkbox"/> ) Alta |
| <b>Impacto</b>                   | ( <input type="checkbox"/> ) Baixo ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alto |
| <b>Dano</b>                      | Indisponibilidade dos serviços para a realização de eventuais contratações                                         |
| <b>Ação Preventiva</b>           | <b>Responsável</b>                                                                                                 |
| Elaborar nova pesquisa de preços | Divisão Técnica de Compras e Contratações                                                                          |
| <b>Ação de Contingência</b>      | <b>Responsável</b>                                                                                                 |
| Republicar o certame             | Departamento de Licitações e Contratos                                                                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 4</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          | Empresa contratada não entregar os serviços dentro do prazo estabelecido                                           |
| <b>Probabilidade</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa ( <input type="checkbox"/> ) Média ( <input type="checkbox"/> ) Alta |
| <b>Impacto</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          | ( <input type="checkbox"/> ) Baixo ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alto |
| <b>Dano</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             | Indisponibilidade dos serviços de internet até a efetivação de nova contratação                                    |
| <b>Ação Preventiva</b>                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>Responsável</b>                                                                                                 |
| Acompanhar os prazos contratuais e ações pertinentes junto à contratada                                                                                                                                                                                                                 | Equipe de gestão e fiscalização do contrato                                                                        |
| <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>Responsável</b>                                                                                                 |
| Manter ativos os canais de comunicação com a contratada, informando cronogramas, especialmente quando houver risco de atraso. Notificar a contratada a respeito das falhas identificadas, solicitando sua correção com urgência. Aplicar descontos e sanções administrativas previstas. | Equipe de gestão e fiscalização do contrato                                                                        |

|                                                            |                                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RISCO 5</b>                                             | A empresa contratada não atender os serviços de acordo com as especificações                                       |
| <b>Probabilidade</b>                                       | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa ( <input type="checkbox"/> ) Média ( <input type="checkbox"/> ) Alta |
| <b>Impacto</b>                                             | ( <input type="checkbox"/> ) Baixo ( <input type="checkbox"/> ) Médio ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Alto |
| <b>Dano</b>                                                | Inexecução parcial e/ou total, prejudicando a atividade planejada                                                  |
| <b>Ação Preventiva</b>                                     | <b>Responsável</b>                                                                                                 |
| Acompanhar a prestação de serviços periodicamente, solici- | Equipe de gestão e fiscalização                                                                                    |

|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

|                                                                                                                                              |                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| tar relatórios para a verificação da qualidade dos serviços                                                                                  | do contrato                                 |
| <b>Ação de Contingência</b>                                                                                                                  | <b>Responsável</b>                          |
| Notificar a contratada a respeito das falhas identificadas, solicitando sua correção. Aplicar descontos e sanções administrativas previstas. | Equipe de gestão e fiscalização do contrato |

## 8 Definição do objeto

Aquisição de equipamentos de som, para atendimento às demandas imediatas e pequenos eventos e que apresentam maior flexibilidade no uso.

## 9 Justificativa de escolha da solução

Justificamos a escolha dos equipamentos para atendimento às demandas informadas, por meio de pregão eletrônico, por se tratar de produtos comumente comercializados no mercado.

Com relação à modalidade de licitação, destacamos que o pregão eletrônico tem como vantagens a celeridade e a publicidade, que garante consideravelmente a questão da ampla divulgação do certame, sendo um procedimento licitatório eficiente para o fim a que se destina.

Edital e, em especial, aos itens a redação mais precisa e clara possível, de forma a se obter o melhor custo-benefício, prestigiando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da competitividade, por entender que isso possibilita participação significativa de interessados, em harmonia com a Lei nº 14.133/2021.

## 10 Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA)

A presente contratação está alinhada ao planejamento dos programas e ações desenvolvidos pela Secretaria de Cultura.

## 11 Estimativa de quantidades

O quantitativo apresentado no respectivo Termo de Referência foi estabelecido a partir da análise da necessidade de atendimento às demandas imediatas e pequenos eventos.

Quanto às descrições, exigências e especificações de cada item foram cuidadosamente orientadas por critérios técnicos e legais e, nesse sentido, nos esforçamos para conferir ao edital e, em especial, aos itens a redação mais precisa e clara possível, de acordo com a particularidade e funcionalidade de cada material, levando-se em consideração os produtos/serviços habitualmente comercializados no mercado e de forma a se obter o melhor custo-benefício, prestigiando os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da competitividade, por entender que isso possibilita a ampla participação de interessados, em harmonia com a Lei nº 14.133/2021.

## 12 Justificativas para o parcelamento, agrupamento e subcontratação:

Não se aplicam.



|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

### **13 Legislação sobre o assunto**

De garantia do fabricante, contra defeitos de fabricação

### **14 Premissas técnicas**

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para os servidores que utilizarão os equipamentos.

### **15 Área Requisitante**

Secretaria de Cultura (Setor de Eventos)

### **16 Objeto a ser contratado**

Bem de consumo de suma importância

### **17 Do princípio da segregação das funções**

Foi dado atendimento ao princípio do da segregação das funções

### **18 Complementos adicionais à contratação**

Não se aplica



|         |            |
|---------|------------|
| Folha   |            |
| PA      | 11823/2024 |
| Rubrica |            |

## **ANEXO IV**

### **MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**



SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SEÇÃO TÉCNICA DE COMPRAS

Fls.  
Proc. Adm. 11823/2024  
Rubrica

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº.  
(ARTIGO 95 DA LEI FEDERAL 14.133/21)

/2024-DLC

|                            |                                    |                       |
|----------------------------|------------------------------------|-----------------------|
| CNPJ Nº 46.319.000/0001-50 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____-DLC | PROC. ADM: 11823/2024 |
|----------------------------|------------------------------------|-----------------------|

|                   |         |
|-------------------|---------|
| Contratado:       | Código: |
| Endereço:         |         |
| Fone/Fax/Cel: ( ) | CNPJ:   |
| E-mail:           |         |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Requisitante: Município de Guarulhos – Secretaria de Cultura                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Telefone: (11) 2087-7440             |
| Requisição: 66/2024-SC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | E-mail: orcamentocultura19@gmail.com |
| Prazo de Entrega: até 15 (quinze) dias úteis, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                      |
| Endereço de Entrega: Secretaria de Cultura – Rua Claudino Barbosa, 313 – 4º andar – Macedo – Guarulhos/SP - CEP 07113-040 a/c de Daniel Elias                                                                                                                                                                                                                                                              |                                      |
| Garantia: Do fabricante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                      |
| <b>Condições Gerais:</b><br>1. Os produtos deverão ser embalados de acordo com a praxe do fabricante, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, a estocagem, até o uso.<br>2. Reserva-se o direito à Unidade Requisitante de solicitar a qualquer momento amostras para análise, a fim de comprovar a qualidade do produto contratado. O fornecedor deverá arcar com os custos da análise. |                                      |

| GRUPO 1 |       |      |                                         |               |                |             |
|---------|-------|------|-----------------------------------------|---------------|----------------|-------------|
| ITEM    | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01      | 06    | Pç   | Régua de energia com voltímetro         |               |                |             |
| 02      | 08    | Pç   | Extensão elétrica de 20 metros          |               |                |             |

| GRUPO 2 |       |      |                                         |               |                |             |
|---------|-------|------|-----------------------------------------|---------------|----------------|-------------|
| ITEM    | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 03      | 01    | Pç   | Mesa de iluminação DMX                  |               |                |             |
| 04      | 03    | Pç   | Elípsio LED 200W                        |               |                |             |

| GRUPO 3 |       |      |                                              |               |                |             |
|---------|-------|------|----------------------------------------------|---------------|----------------|-------------|
| ITEM    | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S) / EXIGÊNCIAS      | MARCA/ MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 05      | 01    | Pç   | Console digital 16 canais                    |               |                |             |
| 06      | 01    | Pç   | Mesa de som analógica 22 canais              |               |                |             |
| 07      | 01    | Pç   | Mesa de som 12 canais                        |               |                |             |
| 08      | 02    | Pç   | Caixa tipo subwoofer – alto falante de 18"   |               |                |             |
| 09      | 02    | Pç   | Caixa tipo subwoofer – alto falante de 15"   |               |                |             |
| 10      | 02    | Pç   | Caixa ativa – 2 vias 15 polegadas            |               |                |             |
| 11      | 02    | Pç   | Caixa ativa – 2 vias 12 polegadas            |               |                |             |
| 12      | 02    | Pç   | Monitor de chão ativo 2 vias de 15 polegadas |               |                |             |
| 13      | 02    | Pç   | Monitor processado com 2 vias                |               |                |             |
| 14      | 01    | Pç   | Amplificador para contra baixo               |               |                |             |
| 15      | 06    | Pç   | Direct box passivo                           |               |                |             |
| 16      | 08    | Pç   | Microfones dinâmicos                         |               |                |             |



**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SEÇÃO TÉCNICA DE COMPRAS**

Fls.  
Proc. Adm. 11823/2024  
Rubrica

|    |    |     |                                          |  |  |  |
|----|----|-----|------------------------------------------|--|--|--|
| 17 | 01 | Pç  | Microfone sem fio                        |  |  |  |
| 18 | 10 | Pç  | Cabo de microfone 20 metros              |  |  |  |
| 19 | 10 | Pç  | Cabo de microfone 10 metros              |  |  |  |
| 20 | 10 | Pç  | Cabo de microfone 7 metros               |  |  |  |
| 21 | 01 | Kit | Multicabo completo 28 vias XLR 40 metros |  |  |  |
| 22 | 01 | Kit | Multicabo completo 12 vias 20 metros     |  |  |  |
| 23 | 01 | Kit | Multicabo completo 6 vias 15 metros      |  |  |  |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                            |                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| <b>Empenho nº:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>Dotação Orçamentária:</b><br>1210.1339200212.109.05.8000017.449052.0831 | <b>Reserva:</b><br>9463/2024 |
| <b>Valor Total:</b> R\$                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                            |                              |
| <p><b>Condições de Pagamento:</b> até <b>30 (trinta) dias</b>, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura de serviços, devidamente atestada pela unidade requisitante.</p> <p>1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser encaminhada junto com o objeto/execução do serviço – <b>quando emitida eletronicamente, encaminhar no e-mail do requisitante, registrado acima</b>, e deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal;</p> <p>2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente, preferencialmente no Banco Bradesco S/A, indicada pela contratada</p> <p>3. A Nota Fiscal deverá ser compatível com o contrato social sob pena de não efetuar o pagamento.</p> <p>4. O órgão Gestor deverá observar as instruções normativas contidas na Portaria nº 03/2017-SF.</p> <p>5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;</p> <p>6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária referente ao Imposto de Renda previsto na legislação aplicável, em especial a Instrução Normativa RFB nº 1234/12, e alteração posterior através da Instrução Normativa RFB nº 2145/23, devidamente regulamentada através do Decreto Municipal 40432/23 e demais regulamentações sobre a matéria, exceto aos optantes do Simples Nacional, na forma da Instrução Normativa RFB nº 765, de 02 de agosto de 2007, quando aplicável.</p> <p>7. No caso de atraso, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de 0,000082192% ao dia, de correção monetária, de acordo com a meta de inflação fixada pela Resolução nº 4918/2021 do Banco Central do Brasil para o ano de 2024, mediante aplicação da seguinte fórmula:</p> <p>EM = I x N x VP, sendo:</p> <p>EM = Encargos moratórios;</p> <p>N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;</p> <p>VP = Valor da parcela a ser paga;</p> <p>I = Índice de compensação financeira:</p> <p>I = (TX)</p> <p>I = (3/100)/365</p> <p>I = 0,000082192</p> <p>TX = Percentual da taxa anual = 3%</p> |                                                                            |                              |

**GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** Nos termos do Artigo 117 da Lei Federal 14.133/21, e em observância ao regulamentado pelo Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Titular do Órgão demandante (Ordenador da Despesa) **designou** como **Gestor e Fiscal** deste contrato os servidores das áreas da **Secretaria de Cultura**. A nomeação se deu por meio de despacho exarado nos autos do Processo Administrativo em referência.

**Fundamento:** esta autorização de fornecimento/execução de serviço foi emitida em conformidade com o disposto no artigo 95 da Lei Federal 14.133/21, cujos termos e condições de fornecimento/execução de serviço são os constantes do instrumento convocatório.

Guarulhos,

Secretário de Cultura



**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SEÇÃO TÉCNICA DE COMPRAS**

Fls.

Proc. Adm. 11823/2024

Rubrica

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GUARULHOS representada neste ato pelo signatário no anverso designado, denominada CONTRATANTE, e, de outro, o CONTRATADO identificado no anverso, ficam subordinadas às disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e condições constantes neste instrumento.

**1. OBJETO:** O CONTRATADO compromete-se a entregar ou prestar os serviços na(s) quantidade(s), especificação(ões), prazo(s) e condições estipuladas neste instrumento.

**2. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):** O(s) material(is)/serviço(s) deverá(ão) ser entregue(s) executado(s) conforme indicado neste instrumento.

**3. PREÇO:** O(s) preço(s) do(s) material(is) ou serviços contratados estão indicados nas colunas designadas preço unitário(s) e total(is), no(s) qual(is) já se encontra(m) incluídas todas as despesas direta e indiretamente a ele(s) relacionadas, inclusive frete e impostos.

**4. RECEBIMENTO:** O(s) material(is) ou serviço(s) será(ão) recebido(s) pela contratante, no local indicado neste instrumento, ficando a contratada responsável pela descarga do produto ou entrega dos serviços.

**4.1.** O(s) material(is) ou serviço(s) será(ão) recebido(s) mediante conferência, não excluindo a possibilidade de devolução se, em verificação, análise ou exame posterior, ficar evidenciada a existência de irregularidades.

**4.2.** Caso a qualidade do(s) material(is) ou serviço(s) não corresponda às especificações contratadas, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) e deverá(ão) ser substituído(s) ou consertado(s), a critério da Administração, pelo fornecedor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando outro prazo não estiver consignado, independentemente da aplicação de penalidades.

**4.2.1.** Nos casos em que o tempo de processamento do(s) material(is) ou prestação do(s) serviço(s) tiver necessidade de tempo maior para a conclusão, o prazo, excepcionalmente, pode ser prorrogado, a critério exclusivo da Administração.

**5. RESPONSABILIDADES:** A responsabilidade das partes, na execução deste instrumento são comuns, nele implícitas ou expressas, de acordo com o que prescreve a Lei Federal 14.133/21, e suas alterações, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.

**5.1.** A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo pagamento dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e outros que decorram dos compromissos assumidos neste instrumento, não se obrigando a CONTRATANTE a fazer-lhe restituições ou reembolso de qualquer valor despendido com estes pagamentos.

**6. SANÇÕES:** Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal 14.133/21, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para a execução do contrato;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;
- g) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, durante a execução do contrato;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/13, durante a execução do contrato.

**6.1.** Por descumprimento de quaisquer das cláusulas deste instrumento e pela inexecução parcial ou total do seu objeto, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

**6.1.1. ADVERTÊNCIA,** quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, podendo ser aplicada multa, conforme alínea "a", "b" e "c" do item 6.1.4;

**6.1.2. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR,** com o Município de Guarulhos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d" e "e", do item 6 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, podendo ser aplicada multa, conforme alínea "a", "b" ou "d" do item 6.1.4;

**6.1.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR,** com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 6 acima, bem como nas alíneas "b", "c", "d" e "e" também do item 6, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, podendo ser aplicada multa, conforme alínea "d" do item 6.1.4;

**6.1.4. MULTA,** aplicada da seguinte forma:

- a) Nos casos de atraso na execução do objeto ou na inexecução parcial, que se prolongue **até o 10º (décimo) dia**, contado daquele imediatamente posterior ao previsto no contrato, será aplicada multa moratória de **0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, calculado sobre o valor do contrato**;
- b) Nos casos de atraso na execução do objeto ou inexecução parcial, que se prolongue **do 11º (décimo primeiro) ao 30º (trigésimo) dia**, contado daquele imediatamente posterior ao previsto no contrato, será aplicada multa moratória de **0,7% (sete décimos por cento) ao dia, calculado sobre o valor do contrato**;
- c) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir/substituir produto ou serviço eventualmente rejeitado pela CONTRATANTE ou pela correção/substituição fora do prazo estipulado, aplicar-se-á multa de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato**, a ser definida conforme item 6.7;
- d) Nos casos de inexecução total da obrigação, que se configura com a mora na entrega do objeto por prazo superior a 30 (trinta) dias, contados do dia imediatamente posterior ao previsto no instrumento contratual ou, ainda, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 6 acima, bem como nas alíneas "b", "c", "d" e "e" também do item 6, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, incidirá multa de **20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato**, a ser definida conforme item 6.7.

**6.1.5.** Para aplicação das multas elencadas nas alíneas "a" e "b" acima, tão logo constatado o atraso injustificado, o Gestor deste Contrato acionará o Departamento de Licitações e Contratos, para que proceda os trâmites necessários à aplicação da penalidade, nos termos do Decreto Municipal que regulamenta os procedimentos de aplicação de penalidades, onde o valor apurado será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ainda que inexistir relação de causa e efeito entre o valor faturado e o fato gerador da multa, ou desconto de eventual garantia prestada. Não havendo pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou garantia prestada pela CONTRATADA, o prazo para pagamento será de **15 (quinze) dias úteis** a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

**6.1.6.** A Contratada ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Guarulhos, pelo prazo de até 03 (três) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, caso venha a descumprir a avença, total ou parcialmente, conforme item 6.1.2 acima e por vir, a critério da Administração, ser aplicada em conformidade com os prazos a seguir:

- a) **06 (seis) a 12 (doze) meses** nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e/ou deixar de entregar, em prazo estabelecido, todos os documentos e anexos exigidos, quer por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia



**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SEÇÃO TÉCNICA DE COMPRAS**

Fls.

Proc. Adm. 11823/2024

Rubrica

- autenticada, de forma definitiva, conforme a forma estipulada para a apresentação do documento, ou ainda, em outras situações que, justificadamente, se enquadrem como inexecução parcial, a ser definido conforme item 6.7;
- b) 13 (treze) a 18 (dezoito) meses** nos casos em que a CONTRATADA, der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, quando ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do contrato sem motivo justificado, ou ainda, em outras situações que, justificadamente, se enquadrem como inexecução parcial que cause grave dano, a ser definido conforme item 6.7;
- c) 19 (dezenove) a 36 (trinta e seis) meses** nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução total do contrato ou deixar de recolher aos cofres públicos os valores atinentes a penalidade pecuniária aplicada, ou ainda, em outras situações que, justificadamente, se enquadrem como inexecução total, a ser definido conforme item 6.7;
- 6.1.7.** A aplicação da penalidade prevista nos itens 6.1.2 e 6.1.3 implicará o imediato descredenciamento da empresa do cadastro de fornecedores do Município de Guarulhos, pelo prazo em que durar o apenamento.
- 6.1.8.** Para o pagamento das multas elencadas nas alíneas "c" e "d", do item 6.1.4 acima, bem como as indelizações cabíveis impostas à CONTRATADA, o valor apurado será descontado dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE. Caso o valor seja superior aos pagamentos que a mesma tenha a receber da CONTRATANTE, o saldo remanescente será descontado de eventual garantia prestada e, se ainda assim, não forem suficientes, restando saldo, o prazo para pagamento será de **15 (quinze) dias úteis** a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.
- 6.2.** A Contratada somente deixará de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:
- a) comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenham tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou;
  - b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à CONTRATANTE.
- 6.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE;
- 6.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, não se restringindo às cumulações descritas no item 6.1, podendo ser combinadas de forma distinta, de acordo com os critérios elencados no item 6.7.
- 6.5.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 166 da Lei Federal 14.133/21, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 6.5.1** Recursos contra decisões de aplicação de penalidade devem ser dirigidos ao Departamento de Licitações e Contratos por meio eletrônico, até o último dia útil do prazo, ou protocolados diretamente na Av. Salgado Filho, 886 – 2º andar – Centro – Guarulhos/SP, das 8h30 às 16h45, respeitado o último dia útil do prazo.
- 6.5.2** Não serão conhecidos recursos enviados por meio eletrônico que forem recebidos após as 23h59 do último dia útil do prazo estipulado, sendo considerado o horário de recebimento exibido pelo servidor de e-mail ou sistema eletrônico, ou protocolados fisicamente após as 16h45 do último dia útil do prazo estipulado, conforme estabelecido no item anterior.
- 6.5.3** Após o vencimento do prazo recursal, os valores serão cobrados nos moldes do subitem 6.1.8.
- 6.6.** Para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal 14.133/21, deve ser observado o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da mesma lei.
- 6.7.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) as peculiaridades do caso concreto;
  - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
  - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7. PAGAMENTO:** será efetuado na forma e prazo fixado no anverso, mediante apresentação de documento fiscal, que deverá ser devidamente atestado pela Unidade Requisitante.
- 8. VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é o estipulado neste instrumento, o qual se extingue com recebimento do objeto.
- 8.1.** Para os bens e serviços recebidos com garantia, o prazo vigora até o término da garantia ofertada.
- 9. VALIDADE:** Este instrumento passa a ter validade a partir da data de seu recebimento pela CONTRATADA.
- 10. DA RESCISÃO:** A rescisão deste instrumento poderá ser por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa, bem como amigavelmente.
- 10.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139, sem prejuízo das sanções enumeradas no artigo 155 do mesmo diploma legal.
- 11.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contratado.
- 12.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal 14.133/21 e alterações, demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
- 13.** Os dados presentes neste documento ou coletados para as finalidades aqui previstas serão utilizados única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e ao Decreto Municipal nº 38.145/2021 e alterações.
- 14.** A CONTRATADA deverá observar o disposto no Decreto Municipal nº 39371, de 18 de agosto de 2022 que trata da Política de Segurança da Informação, devendo cumprir todas as diretrizes e responsabilidades nele estabelecidas.
- 15. FORO:** As partes elegem, em comum acordo, o Foro desta Comarca de Guarulhos, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento deste instrumento.



**SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SEÇÃO TÉCNICA DE COMPRAS**

Fls.  
Proc. Adm. 11823/2024  
Rubrica

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 FUNDAMENTO**

A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no documento de Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência bem como o presente segue o constante na portaria 01/2024 – SF.

**2 OBJETO**

Aquisição de equipamentos de som, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência tratando-se de bem comum.

**3 JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos justificativa de compra de equipamentos de sonorização para utilização nas atividades desta Secretaria.

As atividades e projetos desenvolvidos pela Prefeitura de Guarulhos sejam de natureza sistemática ou pontual, requerem espaços apropriados e uma constante utilização de recursos de boa qualidade, tornando-se estratégicos e de destacada importância para a devida realização, excelência na execução e qualidade nas práticas à Sociedade.

Buscando essa excelência, a Secretaria de Cultura, passa por readaptações e melhoras nos espaços físicos: Teatro Padre Bento e Teatro Nelson Rodrigues, essas melhorias precisam ser estendidas aos equipamentos para o pleno funcionamento dessas dependências e atendimento à eventos requisitados pela Sociedade.

Muitas são as atividades realizadas pelas várias unidades que compõem a Administração Municipal. Podemos destacar, por exemplo, aquelas organizadas pela Secretaria de Cultura, como: Carnaval, Festa da Carpição; Festa de Nossa Senhora de Bonsucesso; Encontros de Rock, Música Raiz, Reggae, Hip Hop, Samba e Música Instrumental; Praça é de Graça, Rock em Concerto, festividades de aniversário da cidade. Em sua maioria as atividades realizadas demandam locação de aparelhagem de som e iluminação, bem como as atividades realizadas nos teatros Padre Bento e Nelson Rodrigues, destacam-se ainda atividades desenvolvidas no âmbito da Chefia de Gabinete do Prefeito, como: eventos de entrega de obras públicas, de cerimoniais; além daquelas realizadas pela Secretaria de Saúde: campanhas de prevenção de saúde; Secretaria de Esporte e Lazer: Olimpíadas Colegiais Guarulhense, Corrida do Baton, além de outras atividades esportivas e um incontável número de atividades desenvolvidas por outras Secretarias no âmbito de suas especificidades.

O diagnóstico atual pouco ou nada favorável para o bom funcionamento destes espaços e se agrava quando o evento é ao ar livre, com equipamentos de sonorização defasados, em quantidade insuficiente ou que requerem locação e gerando, desta forma, maiores gastos aos cofres públicos.

A correção desse diagnóstico negativo faz-se necessário através da modernização dos equipamentos, com a introdução de novos recursos e aparatos tecnológicos atualizados, garantindo adequação e reaparelhamento dos projetos e atividade da instituição.

A aquisição dos equipamentos visa repor e disponibilizar um instrumental necessário e imprescindível à boa execução das atividades e seus conteúdos,

Assim, solicitamos a compra dos referidos equipamentos conforme cotação em anexos, pois esta Divisão encontra-se impossibilitada de atender as demandas dos eventos da cidade e ao cerimonial do Senhor prefeito, dificultando o bom andamento de nossa Secretaria.

**4 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

| UNID. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | QNT | CLASS. DE BENS |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------------|
| Peça  | <p>CONSOLE DIGITAL 16 CANAIS.</p> <p>Interface de usuário intuitiva e otimizada e operação Touch para Controle.</p> <p>Acesso tipo QuickPro Presets, que oferecem acesso instantâneo a configurações de som:</p> <p>Os Presets QuickPro podem ser pesquisados por tipo de instrumentos e chamados de forma fácil e rápida.</p> <p>Os presets incluem ganho de HA, EQ, Comp e outros ajustes, até o nome do canal e cor. O EQ de 1 botão e o COMP de 1-botão podem ser usados com os Presets QuickPro, proporcionando uma maneira super simplificada para ajustar o som:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 17 faders motorizados (16 canais + 1 master);</li><li>- 40 canais de entrada de mixagem (32 mono + 2 stereo+ 2 return);</li><li>- 20 Aux buses (8 mono + 6 stereo) + Stereo + Sub;</li><li>- 8 grupos DCA com Roll-out;</li><li>- 16 entradas XLR analógicas / TRS mic combo / Line input + 2 entradas analógicas RCA stereo em linha;</li><li>- 16 saídas XLR analógicas;</li><li>- Gravação e Reprodução de até 34 canais via USB 2.0 + 2 canais de um dispositivo de armazenamento USB; 1 slot de expansão para cartão de interface de áudio NY64-D.</li></ul> | 01  | Permanente     |



**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SEÇÃO TÉCNICA DE COMPRAS**

Fls.  
Proc. Adm. 11823/2024  
Rubrica

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |            |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
| Peça | MESA DE SOM ANALÓGICA 22 CANAIS<br>Interface de gravação de áudio 18x4 24 bits/96 kHz, USB 2.0 (por conexão USB-C gravador SD 2x2 (gravar mix principal); suporta formatos SD e SDHC de até 32 GB.<br>12 entradas de microfone balanceadas com pré-amplificadores de microfone XMAX<br>16 entradas de nível de linha balanceadas e 2 pontos de inserção.<br>Stereo Super Channel (Ch. 21/22) com Bluetooth® sem fio, entradas RCA, entrada estéreo de 1/8 de polegada e reprodução estéreo SD/USB selecionável<br>Processador de efeitos estéreo com 16 predefinições, envio e retorno dedicados e conector de pedal de bypass<br>Solução de gravação completa:<br>Equalização:<br>ALTA: +15dB/-15dB - 10KHz (Shelving)<br>MÉDIA: +15dB/-15dB - Mono 250Hz ~ 5KHz, Estéreo 2.5KHz<br>BAIXA: +15dB/-15dB - 100Hz (Shelving)<br>Fonte: Bivolt 100/240V AC (Fonte Interna)<br>Saída: 2 Estéreo, Monitor, Fone de Ouvido, 4 AUX e 4 Group<br>Phantom Power: +48V<br>Bus: 1x Estéreo, 4x Group e 4x AUX (Incluindo Efeitos)<br>PAD: 26dB (Mono) / HPF: 80Hz, 12dB/Oitava (Mono/Estéreo MIC) | 01 | Permanente |
| Peça | MESA DE SOM 12 CANAIS<br>- 4 entradas de microfones (MAX 6) / 4 entradas estéreo;<br>- 2 Barramentos de grupo e 1 Barramento estéreo;<br>- 2 Saídas AUX (incluindo efeito);<br>- Pré amplificadores "D-PRE" com circuitos Darlington invertido;<br>- Compressores de 1-Knob (canais 1 ao 4);<br>- Atenuador de 26 dB (canais 1 ao 4);<br>- Alimentação: Fonte de alimentação interna automática (100-240V);<br>+48V phantom power (canais 1 ao 7/8);<br>- Conectores de saída XLR balanceados;<br>- Suporte para montagem em rack RK-MG12 (vendido separadamente)<br>- Chassis de metal.<br>- Entradas: 4 Mic/Line (Mono), 2 Mic/Line (Mono/Estéreo) E 2 Line (Estéreo);<br>- Equalização:<br>- Alta: +15dB/-15dB - 10KHz (Shelving);<br>- Média: +15dB/-15dB - 2.5KHz (Peaking);<br>- Baixa: +15dB/-15dB - 100Hz (Shelving);<br>- Fonte: Bivolt 100/240V AC (Fonte Interna);<br>- Saída: 2 Estéreo, Monitor, Fone de Ouvido, 2 AUX e 2 Group.                                                                                                                                         | 01 | Permanente |
| Peça | - CAIXA TIPO SUBWOOFER - Alto falante de 18"<br>- Amplificador Classe D com Potência Total de 2200 Wrms ;<br>- Construção em MadeFibra (Baltic birch plywood) ;<br>- Tela de Proteção em Aço c/ Pintura -Texturizada Preta ;<br>- Conexões de Audio XLR Fêmea e XLR Macho Loop Thru ;<br>- Powercon IN/OUT<br>- Transdutores: 1 x 18"<br>- Controle Crossover Frequências :<br>- Ganho, EQ, Phase, Xover, Delay, Cardioide<br>- Resposta de frequência = 35 Hz ÷ 120 Hz<br>- Máximo SPL = 135 dB<br>- Fonte de energia Bivolt Automático                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 02 | Permanente |
| Peça | - CAIXA TIPO SUBWOOFER - Alto falante de 15"<br>- Amplificador de potência classe D de 1020 W<br>- Woofer de 15" de alta saída com um gabinete de design Band Pass<br>- SPL máximo de 135dB<br>- Faixa de frequência de 40 Hz a 150 Hz<br>- Processamento DSP - XSUB integrado<br>- Gabinete de madeira MadeFibra (Baltic birch plywood)<br>- Modo cardióide para gerenciamento de graves<br>- X-OVER selecionável (80/100/120 Hz)<br>- Fonte de energia Bivolt Automático                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 02 | Permanente |
| Peça | CAIXA ATIVA - 2 VIAS 15 POLEGADAS<br>Gabinete compacto e leve de madeira de 15-mm com reforço interno.<br>Oito pontos de rigging M10, suporte para montagem em tripé de alumínio, e alças de transporte metálicas.<br>- SPL Máximo 134 dB SPL máximo é medido a 1 m usando ruído rosa em banda larga a saída máxima<br>- Consumo de energia 1.8 A classificação atual é 1/8 de energia<br>- Classificação energética 1500 W CLASS D<br>- Resposta de Frequência (-3 dB) 55 Hz - 18 kHz Hz medição espaço completa utilizando o preset DSP<br>- Resposta de Frequência (-10 dB) 48 Hz - 20 kHz Hz medição espaço completa utilizando o preset DSP<br>- Cobertura (nominal -6 dB) H 90 °<br>- Cobertura (nominal -6 dB) V 60 °<br>- LF transdutor (15 polegadas)<br>- HF transdutor de 1 polegada driver de compressão de titânio<br>- Crossover Frequency 1,7 k Hz<br>- Tipo de conector (1) entrada estéreo RCA, (2) XLR / jack combinação - TRS, e (1) saída de ligação XLR                                                                                                           | 02 | Permanente |



**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SEÇÃO TÉCNICA DE COMPRAS**

Fls.  
Proc. Adm. 11823/2024  
Rubrica

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |            |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
| Peça | CAIXA ATIVA 2 VIAS 12 POLEGADAS<br>-SPL máximo: 132 dB<br>-Consumo de energia: 1,8 A<br>-Potência: 1500 W<br>-Resposta de frequência (-3 dB): 60 Hz - 18 kHz<br>-Resposta de frequência (-10 dB): 50 Hz - 20 kHz<br>-Cobertura: (Nominal -6 dB) H: 90°<br>-Cobertura: (Nominal -6 dB) H: 60°<br>-Transdutores de frequências baixa: woofer EVS-12M 300 mm 12"<br>-Transdutores de frequências altas: driver DH-1M 1" em neodímio<br>-Frequência de crossover: 1,7 kHz<br>-Conectores: (1) RCA estéreo, (2) XLR/TRS combo jack, e (1) XLR entrada<br>-Material do gabinete: compensado 15mm com acabamento EVCoat<br>-Tela: aço 18 AWG pintada em epóxi<br>-Rigging (suspensão) (8) pontos M10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 02 | Permanente |
| Peça | MONITOR DE CHÃO ATIVO 2 VIAS 15 POLEGADAS<br>-Monitor processado com duas vias<br>- 1x Alto-falante de 15" + 1x Driver Titanium<br>- Formato monitor de chão<br>- Entrada de Mic e Line com controles de volume independentes<br>-Entradas balanceadas<br>- Equalização de três bandas (High, Mid e Low)<br>-Controle de volume MASTER<br>- Circuito de limiter<br>- Leds de indicação de power, sinal e limiter<br>- Saída de sinal de linha servo-balanceada com conector XLR macho<br>-Potência de 500W (4 W)<br>- Saída para caixa auxiliar com impedância mínima de 8 Ohms<br>- Operação em 127 ou 220Vac<br>- Cabo de energia padrão NBR14136<br>- Chave seletora de voltagem e fusível de proteção<br>- Acabamento em resina preta para a caixa e pintura eletrostática preta para a tela de proteção<br>- Alças plásticas laterais.<br>- Transdutores: LOW - 15" HIGH - DRIVER TITANIUM<br>- Potência RMS - THD 1% : 4Ohms 500W @ 8Ohms 300W @<br>- Consumo : 800VA<br>- Conectores de entrada : 2 x XLR Fêmea Bal 1 x JACK 1/4" TRS<br>- Conectores de Saída : 1 x XLR Macho Bal (LINE OUT)<br>- Saída Speaker AUX: Sim | 02 | Permanente |
| Peça | MONITOR DE CHÃO 2 VIAS 12 POLEGADAS<br>- Monitor processado com duas vias<br>- 1x Alto-falante de 12" + 1x Driver Titanium<br>- Formato monitor de chão<br>- Entrada de Mic e Line com controles de volume independentes<br>- Entradas balanceadas<br>- Equalização de três bandas (High, Mid e Low)<br>- Controle de volume master<br>- Circuito de limiter<br>- Leds de indicação de power, sinal e limiter<br>- Saída de sinal de linha servo-balanceada com conector XLR macho<br>- Potência de 300W (4 W)<br>- Saída para caixa auxiliar com impedância mínima de 8 Ohms<br>- Operação em 127 ou 220Vac<br>- Cabo de energia padrão NBR14136<br>- Chave seletora de voltagem e fusível de proteção<br>- Acabamento em resina preta para a caixa e pintura eletrostática preta para a tela de proteção<br>- Alças plásticas laterais.<br>- Transdutores: LOW - 12" HIGH - DRIVER TITANIUM<br>- Potência RMS - THD 1% : 4Ohms 300W @ 8Ohms 200W<br>- Consumo : 480VA<br>- Conectores de entrada : 2 x XLR Fêmea Bal 1 x JACK 1/4" TRS Bal<br>- Conectores de Saída : 1 x XLR Macho Bal (LINE OUT)<br>- Saída Speaker AUX: Sim | 02 | Permanente |
| Peça | AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO<br>- Inputs: Ativo e passivo<br>- Seleção e Controles de Pre Amp A e B<br>- Potência: 250 W em 4 Ohms / 180 W em 8 Ohms<br>- Equalização: gráfico de 10 bandas<br>- Amplificação: Duplo pré amp, emulação de válvula e Solid State<br>- Controles de Compressão, Countour (Low Pass, High Pass) e Master Volume<br>- Saídas: Alto-falante e Send Return<br>- Direct out<br>- Voltagem 110V ou 220V                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 01 | Permanente |



**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SEÇÃO TÉCNICA DE COMPRAS**

Fls.  
Proc. Adm. 11823/2024  
Rubrica

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |            |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
| Peça | DIRECT BOX PASSIVO<br>- Input 50K Ohms<br>- Out 50K Ohms<br>- Pad 0dB / -20dB / -40dB<br>- Balanced In/Out 600 Ohms balanceado, conector XLR Macho<br>- Ground Chave desligada = terras separados; Chave ligada = Terras unidos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 06 | Permanente |
| Peça | MICROFONES DINÂMICOS<br>- Resposta de frequência para vocal;<br>- padrão Supercardióide;<br>- Globo feito de aço super resistente para abrigar a cápsula;<br>- Tipo: Dinâmico;<br>- Padrão polar: Supercardióide;<br>- Resposta de frequência: 50Hz – 16kHz;<br>- Sensibilidade: -54dBV/Pa (2.2mV/Pa);<br>- Impedância: 200 Ohms<br>- SPL máximo: 140dB;<br>- Conector: XLR 3 pinos;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 10 | Permanente |
| Kit  | MICROFONE SEM FIO<br>Frequência de operação entre 548-608 MHz.<br>Duas antenas com diversidade, interna controlado por microprocessador para a interferência de sinal reduzida e desistências.<br>SCAN para seleção de frequência automática.<br>Display LCD de nível de RF e medição de áudio, enquanto sua cor indicador de estado LED duplo painel frontal exibe verde para níveis normais e vermelho quando recorte.<br>Transmissor<br>Nível de entrada de áudio 0 dB Gain: -20 dBV máximo -10 dB Gain: -10 dBV máximo<br>Ganho Faixa de Ajuste 10 dB<br>Saída de RF 10 mW, típica (varia por região)<br>Exigência de poder 2x LR6 pilhas AA, 1,5 V alcalinas<br>Habituação ABS moldados<br>Dimensões (Ø x L) 2.1 x 8.8 "(53 x 224 mm)<br>Microfone<br>Tipo: Dinâmico (bobina móvel)<br>Resposta de Frequência 50 Hz a 16 kHz<br>Padrão Polar Supercardióide, simétrico sobre o eixo do microfone, uniforme com a frequência<br>Nível de saída: Tensão de Circuito Aberto: -51,5 dBV / Pa * (2,6 mV) * 1 Pa = 94 dB SPL.<br>Receptor:<br>Saída Saída: XLR 1x 1x 1/4 (6,35 mm) de saída<br>Impedância de saída: XLR: 200 O 1/4 : 50 O<br>Nível de saída áudio: XLR Conector: -20,5 dBV em 100k de carga (Referência + / -33 kHz com um tom kHz)<br>1/4 : -13 dBV em Carga 100k (Referência + / -33 kHz com um tom kHz)<br>Sensibilidade RF-105 DBm para 12 dB SINAD, típica<br>Rejeição de Imagem > 50 dB, típica<br>Habituação: Moldado ABS, aço<br>Alimentação 12 a 15 V DC @ 260 mA, fornecida por fonte de alimentação externa.<br>Dimensões MM(H x W x D)(50 x 198 x 163) | 01 | Permanente |
| Peça | - CABO DE MICROFONE 20 METROS<br>- 0,20MM<br>- Isolamento emborrachada;<br>- Condutor interno 0,20mm;<br>- Plug XLR MACHO x XLR FÊMEA<br>- Extensão: 20 Metros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10 | Consumo    |
| Peça | - CABO DE MICROFONE 10 METROS<br>- 0,20MM<br>- Isolamento emborrachada;<br>- Condutor interno 0,20mm;<br>- Plug XLR MACHO x XLR FÊMEA<br>- Extensão: 10 METROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 10 | Consumo    |
| Peça | - CABO DE MICROFONE 7 METROS<br>- 0,20MM<br>- Isolamento emborrachada;<br>- Condutor interno 0,20mm;<br>- Plug XLR MACHO x XLR FÊMEA<br>- Extensão: 7 METROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 10 | Consumo    |
| Kit  | MULTICABO COMPLETO 28 vias XLR 40 metros com condutores e blindagem fabricados em cobre estanhado, numerado e espaguetado<br>- Medusa com alça em alumínio e estrutura em metal, pintadas em epóxi preto;<br>- Conectores medusa XLR<br>- Prensa cabo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 01 | Consumo    |
| Kit  | - MULTICABO COMPLETO 12 VIAS 20 METROS<br>- Conectores XLR e Combo<br>- Cabos: 12 vias (espaguetado), numerados e 40 metros de comprimento;<br>- Bitola cabo: 24 AWG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 01 | Consumo    |



**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**SEÇÃO TÉCNICA DE COMPRAS**

Fls.  
Proc. Adm. 11823/2024  
Rubrica

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |            |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
| kit  | MULTICABO COMPLETO 6 VIAS 15 METROS<br>- Conectores: XLR e Combo<br>- Cabos: 6 vias (espaguetado) numerados e 15 metros de comprimento;<br>- Bitola cabo: 24 AWG.                                                                                                                                                                                                                                                              | 01 | Consumo    |
| Peça | RÉGUA DE ENERGIA COM VOLTÍMETRO<br>- Cabo PP 3X2,5MM<br>- Conector 10 ou 20 amperes<br>- 6 Tomadas chaveadas 2P+T Padrão ABNT<br>- Monitor de Tensão<br>- Indicadores Led<br>- Potência máxima em 127VAC- 2000W -Distribuídos entre todas as tomadas de saída<br>- Potência máxima em 220VAC- 4000w - Distribuídos entre todas as tomadas de saída<br>- Acabamento- Pintura Eletrostática Preta<br>- Base feita em aço-carbono | 06 | Consumo    |
| Peça | EXTENSÃO ELÉTRICA DE 20 METROS<br>- Cabo PP 2x2,5 reforçado<br>- Padrão 20 ampéres<br>- tomada 3 pinos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 08 | Consumo    |
| Peça | MESA DE ILUMINAÇÃO DMX<br>- 4 Universos DMX com 2048 canais<br>- 240 canais para controle de dimmer<br>- monitor colorido de 8 polegadas ou mais<br>- sistema de arquivo de caches<br>- botão Locate Fixture<br>- 15 master playback controlando 450 memórias Chases ou Cue lists<br>- Shape generator para criação de modelos e efeitos<br>- Conexão USB<br>- Com case<br>- Tensão AC full range 110 – 220V                   | 01 | Permanente |
| Peça | ELIPSIO LED 200W<br>- Fonte de Luz LED 200w 2IN1 CW/WW<br>- Tensão de entrada CA 110-220V, 50/60hz<br>- Ângulo de feixe 26° / 36°<br>- Foco Manual<br>- Íris Manual<br>- Refletor de vidro<br>- Temperatura da cor 3200K + 6500K<br>- CRI Ra >95<br>- Dimmer Linear / Total / individual ajustável de 0/100%<br>- Display LED<br>- Modo de Trabalho Manual, Automático e DMX<br>- Efeitos pré programados<br>- DMX 2/6CH       | 04 | Permanente |

#### 5 CLASSIFICAÇÃO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Será informado em etapa posterior pelo Departamento Orçamentário

#### 6 CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

Local: Rua Claudino Barbosa, nº 313 – 4º andar - Macedo - Guarulhos - SP - CEP 07113-040 (Secretaria de Cultura), aos cuidados de Daniel Elias  
Prazos: até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

#### 7 GARANTIA

Os produtos deverão possuir garantia do fabricante, na forma da lei, contra defeitos de fabricação.

Havendo divergências com relação às especificações ou defeitos, os equipamentos serão rejeitados e a empresa será notificada para que providencie a correção necessária dentro dos prazos previstos para entrega.

#### 8 RECEBIMENTO

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido na ocasião da entrega dos produtos, acompanhados de Nota Fiscal, da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da quantidade do material e qualidade, comprovada através de laudo técnico emitido por órgão creditado e consequente aceitação.

Havendo divergências com relação às especificações ou defeitos, a Contratante procederá conforme previsto na cláusula Garantia, por meio de notificação à Contratada, nos termos do Art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

#### 9 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada.

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, preferencialmente, no Banco Bradesco S/A, indicada pela contratada.

A Nota Fiscal deverá ser compatível com o CNAE e o objeto do contrato social, sob pena de não efetuar o pagamento.

Para fins de liquidação e pagamento de despesas deverão ser atendidas as exigências constantes na Portaria 03/2017-SF, artigo 1º, inciso IX, Diário Oficial do Município de Guarulhos, em 20/01/2017, páginas 22 e 23, que poderá ser consultada em [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

#### 10 CONDIÇÕES GERAIS

Não serão aceitos equipamentos que estejam em fim de venda, fim de vida, remanufaturados, reconicionados ou qualquer instituto semelhante.

Os produtos do objeto deverão ser novos, de primeira linha, entregues em embalagem lacrada, intacta, com etiqueta legível contendo as especificações do equipamento, manual de instrução de uso de preferência em português.



**SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SEÇÃO TÉCNICA DE COMPRAS**

Fls.

Proc. Adm. 11823/2024

Rubrica

**11 OBRIGAÇÕES DAS PARTES E PENALIDADES**

Para as penalidades deverão ser utilizadas as padronizadas pelo DLC.

MANUTENÇÃO



**SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SEÇÃO TÉCNICA DE COMPRAS**

Fls.  
Proc. Adm. 11823/2024  
Rubrica

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS (Secretaria de Cultura)**

**CONTRATADO:**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº**

**/2024-DLC (P.A. 11823/2024)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONSOLE DIGITAL, MESA DE SOM, AMPLIFICADOR E OUTROS**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarulhos,

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

|                           |
|---------------------------|
| Nome:                     |
| Cargo: Prefeito Municipal |
| CPF:                      |

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

|             |
|-------------|
| Nome:       |
| Cargo:      |
| CPF:        |
| Assinatura: |



SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SEÇÃO TÉCNICA DE COMPRAS

Fls.  
Proc. Adm. 11823/2024  
Rubrica

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

|                              |
|------------------------------|
| Nome:                        |
| Cargo: Secretário de Cultura |
| CPF:                         |
| Assinatura:                  |

**Pela CONTRATADA:**

|             |
|-------------|
| Nome:       |
| Cargo:      |
| CPF:        |
| Assinatura: |

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

|                              |
|------------------------------|
| Nome:                        |
| Cargo: Secretário de Cultura |
| CPF:                         |
| Assinatura:                  |

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

|             |
|-------------|
| Nome:       |
| Cargo:      |
| CPF:        |
| Assinatura: |

**RESPONSÁVEL POR PROCESSOS LICITATÓRIOS:**

|                                                          |
|----------------------------------------------------------|
| Nome:                                                    |
| Cargo: Diretor do Departamento de Licitações e Contratos |
| CPF:                                                     |
| Assinatura:                                              |

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

|             |
|-------------|
| Nome:       |
| Cargo:      |
| CPF:        |
| Assinatura: |

(\*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



**SECRETARIA DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
SEÇÃO TÉCNICA DE COMPRAS**

Fls.  
Proc. Adm. 11823/2024  
Rubrica

**Ao**

**Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**

**PROCESSO Nº: 11823/2024**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARULHOS**

**CNPJ Nº 46.319.000/0001-50**

**CONTRATADA:**

**CNPJ/CPF Nº.**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº**

**/2024-DLC**

**DATA DE ASSINATURA:**

**PRAZO DE ENTREGA:** até 15 (quinze) dias úteis, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CONSOLE DIGITAL, MESA DE SOM, AMPLIFICADOR E OUTROS

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$

**DECLARAÇÃO**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Guarulhos,

\_\_\_\_\_  
Departamento de Licitações e Contratos  
Diretor